

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.904

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1987

Brossard chega para contatos

Em missão que lhe foi confiada pelo Presidente da República, chega hoje a Belém o ministro Paulo Brossard, da Justiça, que recentemente esteve em sete Estados, para ampliar o apoio dos governadores ao governo federal.

O titular da Pasta da Justiça chega com a incumbência de se avistar com o novo governador do Pará Hélio Gueiros eleito a 15 de novembro último e que a partir de 15 de março próximo estará iniciando a sua administração.

As duas autoridades ficaram de conversar demoradamente tratando dos problemas do Estado e estudando soluções concretas para viabilização das metas ora traçadas pelos assessores especiais do futuro governador do Pará tendo integral apoio do Governo Federal.

RELATORIO

O encontro do ministro Paulo Brossard com o sucessor do governador Jader Barbalho, servirá para a elaboração de um relatório a ser apresentado ao presidente José Sarney, dando conta das gestões aqui firmadas naquele sentido, a fim de, posteriormente, ser firmado um elo de ligação entre a chefia do Poder Executivo do Pará e a cúpula administrativa federal.

Depois de conferenciar com Hélio Gueiros, o enviado especial do presidente da República procurará com idêntica finalidade, os próximos governantes do Maranhão e do Piauí, para que, ao deixar Belém, irá às cidades de São Luiz e Teresina, onde já está sendo aguardado. Quando chegar a Brasília, apresentará ao chefe da Nação um amplo "dossiê" de autoria do futuro governador Hélio Gueiros, dirigido ao governo federal.

DER amplia a sua biblioteca

Os funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem se movimentam em campanha para conseguir doações que possibilitem o aumento da oferta de obras oferecidas à biblioteca do órgão, para o que contam com o apoio de seu diretor-geral, engenheiro Antônio Brasil.

Embora possua o mapa que mais, perfeitamente delinea o Estado do Pará, obra que tem servido como se fosse o trabalho cartográfico oficial do Governo do Estado, o Departamento de Estradas de Rodagem se fessente de livros para manuseio dos funcionários, donde o lançamento de uma campanha, sob o título "Se, vocês, DER-um livro", e a iniciativa do engenheiro Antônio Brasil, de enviar correspondências aos escritores e a simples leitores, solicitando-lhes que colaborem, enviando exemplares disponíveis, de qualquer gênero literário e que farão parte do acervo dessa biblioteca.

Novos reservatórios estão sendo erguidos pela Cosanpa

Cumprindo seu plano de implantação da rede de distribuição de água, do Projeto Belém 2.000, a Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará desenvolve diversas obras em bairros da nossa capital, as principais das quais na Pedreira.

Nesse bairro, está em fase de concretagem a edificação do 9º Setor, situado na Rua da Angustura com a Travessa Marquês de Herval, onde o órgão terá dois reservatórios planejados para receber água bombeada da Estação de Tratamento do Utinga, a fim de o líquido ser distribuído à população, sem interrupções.

O conjunto de reservatórios d'água em implantação na Pedreira será o maior de Belém, com capacidade para oitocentos metros cúbicos e será adicionado ao reservatório elevado que tem capacidade de vazão inicial de 1.308 litros por segundo e, posteriormente, passará para 1.797 litros cada segundo. Tal quantidade, será suficiente para atender toda a comunidade localizada nos bairros da Pedreira, Val-de-Cães, Souza, Marco, Canudos, Telégrafo e Sacramento.

PROXIMA OBRA

Além dos dois grandes reservatórios que a Cosanpa ergue no

bairro da Pedreira, está sendo construída a principal obra do 6º Setor, a Rua José Bonifácio com a Avenida Magalhães Barata, complemento do que o órgão estadual abastecedor de água instalou em São Brás.

Essa próxima obra da Cosanpa, beneficiará não somente os moradores da área em que está sendo implantada mas também a população belemense que vive nos bairros de Canudos, Marco, Matinha e a Pedreira.

SERVICOS EM ANDAMENTO

Independentemente das obras em realização na Pedreira e em São Brás, a Companhia de Saneamento do Pará colocou turmas de trabalho em diversos bairros, todas incumbidas de proceder serviços de assentamento da nova rede de distribuição de água.

Até o dia 23, as frentes de trabalho da Cosanpa estarão dando andamento a serviços programados quanto a 22 pontos da capital, a saber: na Rua Conceição, da Travessa Padre Eutiquio à Avenida Generalíssimo Deodoro; Travessa Dom Romualdo de Seixas, da Rua João Balby à Rua Diógo Mória; Avenida José Bonifácio, da Avenida Magalhães Barata a

Rua Farias de Brito; Avenida 1º de Dezembro, da Rua Mauriti à Avenida Doutor Freitas; Avenida Doutor Freitas, canto com a Avenida Almirante Basso; Avenida José Malcher, da Travessa 9 de Janeiro à Travessa Castelo Branco; Avenida Magalhães Barata, canto com a Travessa Castelo Branco; Avenida Magalhães Barata, canto com a Travessa Castelo Branco, Avenida Pedro Alvares Cabral, canto com a passagem A. Betel; Avenida Pedro Alvares Cabral, canto com a passagem São Sebastião; Rua Domingos Marreiros, canto com a Avenida José Bonifácio; Doca de Souza Franco, canto com a rua Aristides Lobo; Travessa João Balby, canto com a Rua Salgado Filho; Rua 9 de Janeiro, canto com a Avenida Magalhães Barata; Travessa 14 de Abril, canto com a Avenida Magalhães Barata; Travessa Curuzu, canto com a Vila Cardoso; Travessa Curuzu, canto com a Passagem São Pedro; Rua Djalma Dutra, canto com a Rua Curuçá; Rua Djalma Dutra, canto com a Avenida Senador Lemos; Rua Djalma Dutra, canto com a Rua do Una; Rua Djalma Dutra canto com a Avenida Alvares Cabral; Travessa Vileta, canto com a Rua Nova e Avenida 1º de Dezembro, canto com a Rua Enéas Pinheiro.

Belém sem racionamento

O racionamento de energia elétrica anunciado para a partir do dia 1º de março, atingindo nove Estados nordestinos e seis municípios do Sul do Pará, que perderão quinze por cento do fornecimento enquanto perdurar a falta d'água no reservatório da usina de Sobradinho, impedindo que as turbinas sejam movimentadas normalmente, não afetará Belém.

Segundo explicou a Diretoria de Operações da Celpa, através de seu assessor de imprensa, jornalista Zaire Filho, faz dias que não chove em vários pontos do Nordeste, notadamente no setor de Sobradinho, o que levou o Comitê Coordenador de Operações do Norte e Nordeste, que congrega concessionárias de geração de energia elétrica, como a Eletronorte e a Chesf, a decidir, em recente reunião de caráter extraordinário realizada em Recife, a adotar esse racionamento.

SUL DO PARÁ AFETADO

A economia preconizada, impõe ao Pará uma cota de quinhentos "kilowatts" por dia, do que pelo comum é enviado ao Nordeste, a qual é considerada pequena, pelos técnicos, porque equivale ao consumo mensal de uma residência de classe média dotada de um aparelho de ar condicionado, chuveiro

elétrico e outros eletrodomésticos usuais.

O Sul do Pará, por estar na zona de influência da linha de transmissão que liga a Hidrelétrica de Tucuruí à sua congênere de Paulo Afonso, será afetado por esse corte temporário, a partir da cidade de Marabá e atingindo as localidades em que a Celpa instalou no ano passado energia elétrica no municípios de Xinguara, Rio Maria, Redenção, Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia.

ATENDENDO O NORDESTE

O sacrifício com essa economia de energia elétrica, será dado não apenas pelo Pará e sim também por outros Estados, equivalendo a uma prestação de socorro à população nordestina enquanto perdurar a crise em Sobradinho.

Segundo o assessor de imprensa das Centrais Elétricas do Pará, o racionamento somente será descartado se caírem fortes chuvas na região do alto Rio São Francisco, o que aumentará o nível da água indispensável à movimentação das turbinas do reservatório de Sobradinho e, consequentemente, fará com que ali a energia elétrica torne a ser abundante, para suprimento das localidades do Nordeste.

PMB constrói outra creche

Mais uma Creche Municipal Comunitária será construída pela Administração Coutinho Jorge, destinada a abrigar 180 crianças, em prédio de alvenaria que conterá berçário, sala de administração, lactário, quatro salas de aula, banheiros, sala de banho para bebês, copa-cozinha, refeitório, dois depósitos, lavanderia, rouparia e sala de repouso.

O projeto técnico é do setor especializado da Fundação Papa João XXIII e será realizado em terreno de 1.020 metros quadrados situado a Avenida 1º de Dezembro esquina da Travessa Lomas Valentinas, onde a Prefeitura Municipal de Belém fará dispêndios em 656 metros quadrados de área a ser construída.

A futura creche deverá ser a mais completa de todas as que são mantidas pela PMB e é parte integrante do planejamento da Prefeitura de ampliar para quinze mil o total de crianças atendidas em Creches Municipais Comunitárias, até o final da atual gestão, devendo a obra ser iniciada ainda neste mês.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viagem e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Obras
Públicas

ATOS E PORTARIA

Do Tribunal Regional Eleitoral

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Federal

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAL

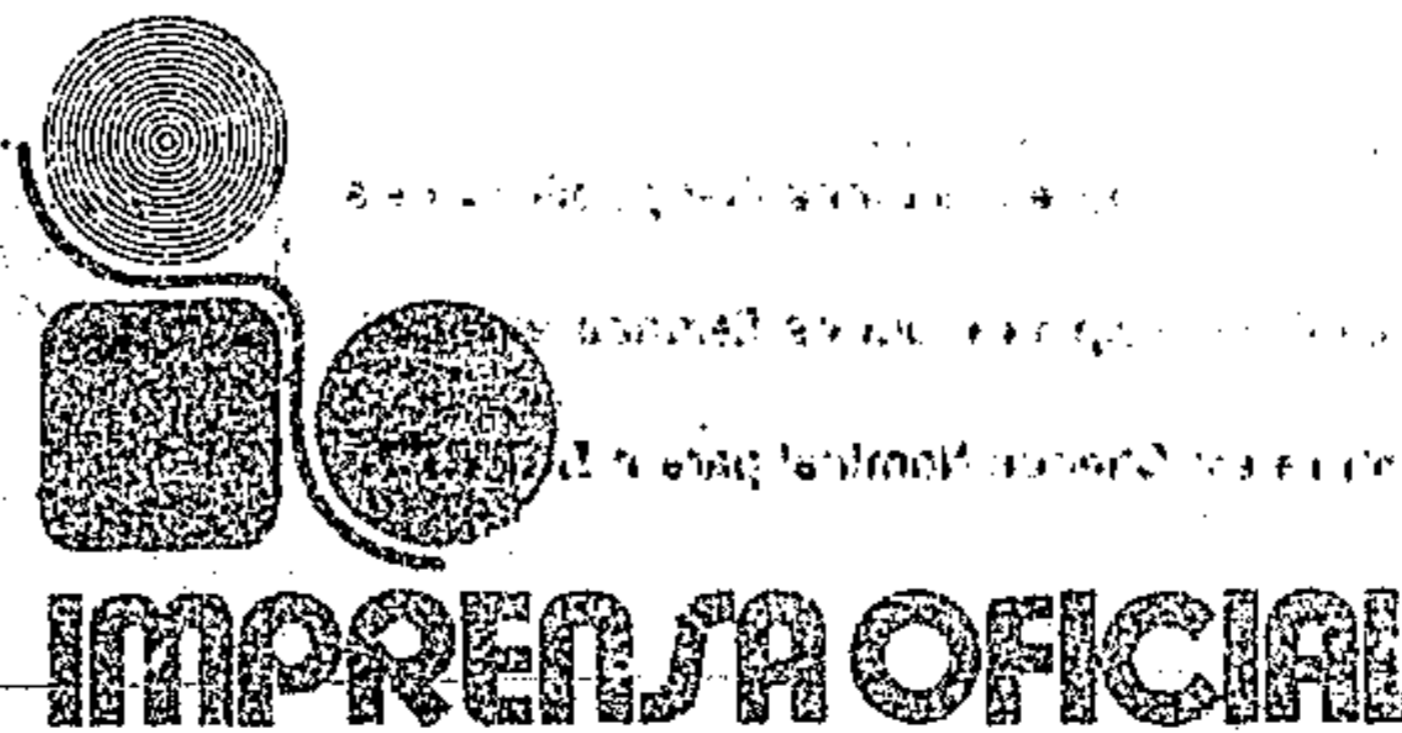
De Protesto de Letras

1 CADERNO

16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA





**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10.
Preço por página CZ\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.890, de 30 de dezembro de 1986 (Decreto nº 4.648 de 29.12.86), referente a Crédito Suplementar em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

ONDE SE LÊ:	
Subprograma: Processamento de Dados	0234
LEIA-SE:	
Subprograma: Processamento de Dados	024
ONDE SE LÊ:	
Atividade: Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto Circulação de Mercadorias	2.100
LEIA-SE:	
Atividade: Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias	2.100
e, ONDE SE LÊ:	
4100.00 - Obras e Instalações	Cz\$ 10.031.900,00
LEIA-SE:	
4110.00 - Obras e Instalações	Cz\$ 10.031.900,00

(G. Reg. nº 16647)

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 25.890 de 30 de dezembro de 1986, referente a Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas. Decreto nº 4.639 de 29 de dezembro de 1986.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
LEIA-SE:
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 12 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.
(G. Reg. nº 16646)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 1987
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores, FELISBELA XERFAN PINTO e SILVA, Administrador - Classe "A"; IVES DE OLIVEIRA SOUZA, Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotados nesta Secretaria e, LOURIVAL CALANDRINI BRANCO, Agente Administrativo - Classe "A", lotado na JUCEPA, ora à disposição desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para abertura da Tomada de Preços nº 01/87-DEPAD/SEAD, grupo Serviço de Vigilância, a ser realizada no dia 03.02.87, às 10:00 hs. (HBV), no Centro de Treinamento do Estado/CTE, sito à Rua João Digo, nº 254.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 16692)

PORTARIA Nº 0057 DE 16 DE JANEIRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Proc. nº 01798/86-86-SEAD.

RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" ANDERSON DAVI DE SOUZA BEZERRA, ocupante da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1382 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º da Lei nº 5020/82 e 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, ELY NUNES DE AZEVEDO ANDRADE, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E" "Lic. Plena", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. de 1º Grau, Vilhena Alves", percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.946,06 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cz\$ 1.154,67
Salário-aula (05 hs x Cz\$ 11,54) Cz\$ 57,70
Grat. Nível Sup. - 80% Cz\$ 969,90
Adicional - 35% Cz\$ 763,79
Provento Mensal Cz\$ 2.946,06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.088 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1384 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, MARIA RAIMUNDA FERREIRA, no cargo de Prof. de

Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Igarapé-Açu, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cz\$ 964,41
Adicional - 35% Cz\$ 337,54
Provento Mensal Cz\$ 1.301,95

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.088 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1443 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, § único da Lei nº 4502/73, MARIA OSMARINA PONTES PIMENTEL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Mocajuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS) ASSIM DISCRIMINADOS:
Vencimento Integral Cz\$ 942,74
Adicional - 35% Cz\$ 329,96
Provento Mensal Cz\$ 1.272,70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.053 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1562 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e III, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), JOÃO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E. E. Pedro A. Pedrosa" percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 723,60 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS E SESENTA CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento proporcional a 1/35 avos sobre Cz\$ 811,17 em 16 anos Cz\$ 370,88
Adicional - 15% Cz\$ 121,68
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 2283/86) Cz\$ 231,04
Provento Mensal Cz\$ 723,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.089 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1587 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, ADALGISA TEIXEIRA DE LIMA, no cargo de Professor Não Titulado Ref. I; lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Irituia, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cz\$ 942,74
Adicional - 35% Cz\$ 329,96
Provento Mensal Cz\$ 1.272,70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.088 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1595 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, § Único da Lei nº 4502/73 OSCARINA SANTIAGO FERREIRA no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP M-401.4, classe "D", Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação, E.E. 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.119,62 (SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE CRUZADOS E SESENTA E DOIS CRUZADOS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cz\$ 1.049,76
Salário-aula (140 hs. x Cz\$ 10,49) Cz\$ 1.468,60
Grat. Nível Superior - 80% Cz\$ 2.014,69
Adicional - 35% Cz\$ 1.586,57
Provento Mensal Cz\$ 6.119,62

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.084 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1596 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, JULIO RAMOS DE CARVALHO, no cargo de Professor Não Titulado, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. SÃO JORGE - Mun. de Igarapé Miri, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.319,84 (HUM

MIL, TREZENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cz\$ 942,74
Adicional - 40% Cz\$ 377,10
Provento Mensal Cz\$ 1.319,84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.050 de 18/12/1986.

(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1605 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, Lei nº 5029/83, Lei nº 5278/85, art. 4º da Lei nº 2390/61, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDO WALTER DOS SANTOS, no cargo de Revisor, lotado na Imprensa Oficial do Estado, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.196,50 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), abaixo discriminados; retificando-se as Portarias nºs 0760/85, 601/86 e 1605/86, nos termos dos Of. nºs. 717/86, 2216/86 e 3044/86-TCE.

Vencimento Integral Cz\$ 1.010,00
Bif. de Vencimento (Lei nº 5029/83) Cz\$ 1.285,00
Gratificação de Nível Superior - 80% Cz\$ 1.836,00
Adicional de Insalubridade - 20% Cz\$ 459,00
Adicional - 35% Cz\$ 1.606,50
Provento Mensal Cz\$ 6.196,50

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de dezembro de 1986:

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.084 de 18/12/1986:

(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1628 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que JOSÉ AUGUSTO MENDES PARAENSE, solicita através do processo nº 00391/86 - SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável, anexo ao referido processo,
RESOLVE:

I. Retificar os proventos de JOSÉ AUGUSTO MENDES PARAENSE aposentado no cargo de Guarda Civil 3ª Classe (Ref. I), lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixado no Decreto de 21.10.69, sob o Acórdão nº 7377, de 28.11.69, pagando a perceber Cz\$ 3.478,30 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), assim discriminados, retificando-se a Port. nº 1452/86, nos termos do Of. nº 3018/86-TCE.

Vencimento Integral (GEP-PC - 706.2 Classe "B") Cz\$ 1.220,45
Risco de Vida - 40% Cz\$ 488,18
Grat. de Função Policial - 50% Cz\$ 610,23
Adicional - 25% Cz\$ 579,72
Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20% Cz\$ 579,72
Provento Mensal Cz\$ 3.478,30

II. Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 07.03.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.054 de 18/12/1986.

(G. Reg. nº 16693)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0010, de 16 de janeiro de 1987.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Decreto nº 593 de 15 de fevereiro de 1980, três (03) meses de licença especial a funcionária MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CORDEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 0040851-16, lotada na Divisão de Assistência e Controle Legal da SUSIPE, desta SEJU, sendo usufruídos a partir de 22 de janeiro a 22 de março de 1987 e de 01 a 30 de julho de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de janeiro de 1987.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0011, de 16 de janeiro de 1987.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fixar, por necessidade de serviço, em 30 (trinta) horas semanais, a jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos, funções e empregos de nível médio e operacional lotados na Secretaria de Estado de Justiça e na Superintendência do Sistema Penal, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de janeiro de 1987.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR INDICAÇÃO LEGAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO, o Art. 6 da Lei 5357/86 de 05/12/86
RESOLVE: Determinar que os servidores ocupantes de Cargo, Função e Emprego de Nível Médio e Operacional, compareçam a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE
Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
EXT. Nº 8809 REG. Nº 21977 dia 21.01.87

ANÚNCIOS

Creche "ACONCHEGO DO BEBÊ"

Com sede na Trav. Padre Butíquo, 2063, Batista Campos, constituída dos socios cotistas: Edmoura Bastos Nobre, Maria José Bastos Nobre e Maria Darlene Rodrigues Pereira, destinada a prestação de serviços.
T. Nº 07963 REG. Nº 21976 dia 21.01.87

LOUÇA NORTE S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE LOUÇA NORTE S.A.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas, no km. 11, da Rodovia BR-316, sala "A", município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral, para a qual foram convocados por carta, todos os subscritores do capital de Louça Norte S.A., conforme verificado de Lista de Presença conferida com o Boletim de Subscrição. Assumiu a presidência, por aclamação, o fundador Rogério Fernandez Filho que, para secretário, convidou o subscritor Rogério Santana Fernandez. O presidente deu por instalada a Assembléia e ordenou a leitura da convocação de seguinte teor: "LOUÇA NORTE S.A. - Em organização - Assembléia Geral de Constituição - Convocação - Em organização - Assembléia Geral de Constituição da Louça Norte S.A., ora em organização, para se reunirem em Assembléia Geral a ser realizada às 16 horas do dia quinze do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis no km 11 da Rodovia BR-316, município de Ananindeua, Estado do Pará, para apreciar e decidir a seguinte ordem do dia: a) verificação da subscrição da totalidade do capital; b) constatação do depósito bancário das entradas em dinheiro destinadas à integralização do capital; c) apreciação dos Estatutos; d) constituição da sociedade; e) eleição da Diretoria; f) fixação de honorários dos Diretores; g) o que ocorrer. Anúncia (Fu), 02 de dezembro de 1986. Rogério Fernandez Filho, Fundador. O Presidente, cumprindo a ordem do dia, exibiu aos presentes o Boletim de Subscrição da totalidade do capital inicial da sociedade, exibindo, outrossim, o recibo do depósito bancário, foram aprovados por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente, sob a presidência de Rogério Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, cédula de identidade n. 113.150-969-Pa., CPF 000.505.532-00, residente à Rua Presidente Pernambuco n. 378, em Belém do Pará; Diretor: Rogério Santana Fernandez, brasileiro, solteiro, industrial, cédula de identidade n. 1.259.719-969-Pa., CPF 165.439.202-20, residente à Rua Presidente Pernambuco n. 378, em Belém do Pará; Escreveu o Sr. Presidente (três) anos, ou seja, até 15 de dezembro de 1989, mantendo-se, porém, na função, com seguinte: Decidiu a assembléia que se realize na assembléia geral ordinária do exercício em assembléia geral ordinária que se realize no exercício de 1988. Encarregado a matéria da convocação, foi frunquada a palavra, não tendo ninguém dela feito uso. Foi suspensa a sessão, lavrada a presente ata, que após lida, aprovada e assinada por todos.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
ROGÉLIO SANTANA FERNANDEZ
a) legível
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
p/Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA

LOUÇA NORTE S.A. ESTATUTO SOCIAL CAPITULO I

Denominação, Sede, Foro, Objeto, Prazo
Art. 1º - Louça Norte S.A. é companhia fechada, regida pela legislação aplicável e por este Estatuto.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede à Rodovia BR-316, Km 11, sala "A", Ananindeua, Estado do Pará e seu foro é o da comarca de Ananindeua.
Parágrafo Único - Poderá a sociedade na forma estabelecida neste Estatuto, criar e extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outras dependências sociais em qualquer local do território nacional.

Art. 3º - A sociedade tem por objetivo: a) a exploração de indústria cerâmica, podendo importar do exterior o equipamento, matéria-prima e tudo o mais que se fizer necessário ao seu funcionamento, bem como exportar, inclusive para o exterior, os produtos de sua fabricação e pesquisa, a lava, a venda e o beneficiamento de minérios, observada a legislação específica sobre o assunto; b) participar de outras sociedades de qualquer natureza, sempre quando o procedimento for considerado recomendável à realização do objeto social ou a alteração de incentivos fiscais; c) quaisquer atividades correlatas com as mencionadas nas alíneas "a" e "b".

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II

Do Capital Social
Art. 5º - O capital da sociedade é de Cr\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), dividido em 1.000.000 (UM MILHÃO) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZADO) cada uma.

Art. 6º - Cada ação dá direito a 1 (UM) voto nas deliberações da Assembléia Geral.

CAPITULO III

Diretoria e suas atribuições
Art. 7º - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (DOIS) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em assembléia geral, por esta destituíveis a qualquer tempo, designando-se um por Diretor-Presidente e o outro por Diretor sem denominação específica.

Art. 8º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, facultada a reeleição.

Art. 9º - Compete à Diretoria em conjunto ou individualmente: 1. criar e extingui dependências sociais; 2. realização de investimentos e suas alterações; 3. aquisição e alienação de bens imóveis; 4. gravame de bens sociais; 5. prestação de garantias e obrigações de terceiros; 6. acumulação de cargos da Diretoria; 7. participação de que trata este estatuto; 8. apresentar à assembléia geral, assim como ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, relatórios, propostas, demonstrações financeiras e outros documentos de interesse da companhia, em obediência a determinações legais e estatutárias; c) estabelecer normas gerais para o funcionamento da companhia; d) adotar orçamentos e planos de compras e vendas, assim como programas de expansão da companhia.

Art. 10 - A reunião da Diretoria será convocada por qualquer um de seus membros, sendo presidida pelo Diretor-Presidente, só prevalecendo a decisão unânime.

Art. 11 - Nos impedimentos temporários o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor.

Parágrafo Único - Nos impedimentos de qualquer um dos Diretores, serão suas funções acumuladas pelo outro Diretor.

Art. 12 - Compete ao Diretor-Presidente: a) convocar e presidir a assembléia geral; b) a representação judicial ativa ou passiva da companhia; c) a orientação e coordenação da política comercial da companhia.

Art. 13 - Competem ao Diretor as funções gerenciais dos negócios da companhia.

Art. 14 - A companhia se obriga perante terceiros mediante a assinatura de qualquer um dos seus membros.

quer um dos dois Diretores, respeitada a competência exclusiva do Diretor-Presidente, prevista no art. 12a. destes Estatutos.

Art. 15 - Os Diretores garantirão sua gestão com o cumprimento das ações integrantes das que estiver na companhia no curso de sua investidura no cargo.

Art. 16 - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada pela assembléia geral.

CAPITULO IV

Conselho Fiscal
Art. 17 - O Conselho Fiscal da companhia somente funcionará nos exercícios sociais em que for instado a pedido de acionista, na forma legal.

Art. 18 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país e eleitos em assembléia geral que lhes fixará a remuneração mensal, respeitado o mínimo estabelecido em lei.

Art. 19 - A atuação do Conselho Fiscal, cujos membros poderão ser reeleitos se entender a data da realização da 1a. assembléia geral ordinária posterior à sua eleição.

CAPITULO V

Das Assembléias
Art. 20 - A Assembléia Geral da companhia reunirá ordinariamente, para os efeitos determinados em lei, no quadrimestre seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 21 - Reservados os casos previstos em lei, as deliberações da assembléia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco.

Parágrafo Único - Cada ação extraordinária confere a seu proprietário o direito de um voto nas deliberações da assembléia geral.

Art. 22 - A assembléia geral será: a) convocada pelo Diretor-Presidente; b) presidida pelo Diretor-Presidente e, na sua falta, por acionistas que os presentes à reunião elegerem.

Parágrafo Primeiro - O Presidente da assembléia geral convidará, dentre os presentes, um acionista para compor, na condição de secretário, a mesa diretora dos trabalhos assembleares.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate da votação, ao presidente da assembléia geral também caberá o voto de qualidade.

CAPITULO VI

Exercício Social
Art. 23 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 24 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil da companhia, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos.

Art. 25 - Do lucro líquido do exercício, após as devidas deduções de participações, cinco por cento serão destinados, antes da distribuição de qualquer dividendo à constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, ficando o saldo à disposição da assembléia geral, que fixará dividendo nos termos de proposta feita pela Diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal, se, em funcionamento.

CAPITULO VII

Liquidação
Art. 26 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembléia geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
ROGÉLIO SANTANA FERNANDEZ
a) legível
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
p/Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO LISTA DE PRESENCIA DOS SUBSCRITORES DO CAPITAL

Table with columns: SUBSCRITORES, NACIONALIDADE, ESTADO DE RESIDENCIA, % ACÇÕES SUBSCRITAS. Rows include Rogério Fernandez-Filho, Rogério Santana Fernandez, and Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL INICIAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.000.000 (Hum milhão) de ações ordinárias nominativas, representativas do capital inicial de LOUÇA NORTE S.A., em organização, após no valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZADO) cada uma, no total de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados), subscrito cuja integralização se fará de seguinte maneira: a) Entrada em dinheiro de 10% do valor da subscrição; b) o restante em prestações, conforme chamadas da Diretoria, após a constituição da Sociedade.

Table with columns: FUNDADOR, No. de Ordem, Subscritor, Nacionalidade, Endereço, No. Ações Subscritas, Valor da Entrada. Rows include Rogério Fernandez Filho, Rogério Santana Fernandez, and Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA.

T. nº 07969, Reg. nº 21.887, Dia: 21.01.87.

Engenharia e Arquitetura
CURSINO DA SILVA LOBATO Diretor-Presidente
MÁRIO ALVES DOS SANTOS Secretário

Nº 07968 REG. Nº 21981 dia 21.01.87

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA

CGC. 04.142.865/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 15 DE OUTUBRO DE 1986. Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis, às 10 horas em sua sede social...

membros do Conselho de Administração encontra-se vencido, havendo a necessidade de serem reeleitos os membros do Conselho de Administração para o próximo biênio, entretanto, objetivando uma maior agilização das decisões do plenário do Conselho, sugere que o número de membros do Conselho de Administração seja reduzido para um máximo de sete e um mínimo de cinco Conselheiros...

Gerais, e, no entanto terão assegurados os direitos de prioridade na distribuição de dividendos, bem como, terão assegurados, de conformidade com o § 2º do Artigo 8º do Decreto Lei 1.376 de 12.12.74, participação integral nos resultados da empresa. § SETIMO - O número de Ações Preferenciais sem resultados de empresa...

Conselho de Administração; c) Dos demais Conselheiros, os remanescentes escolherão um de seus pares para assumir interinamente o cargo até o retorno do titular. § SEGUNDO - No caso de tornar-se vago qualquer cargo do Conselho de Administração, o substituto designado, será o primeiro da ordem de substituição...

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ LIMITADA, COM CONTRATO ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 15.200254541, EM 02.04.86 EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO, SOB A DENOMINAÇÃO DE CIA. GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ.

Ações estão devidamente inscritas e integradas, automaticamente, pela conversão de Cotas em Ações de responsabilidade da transformação da Sociedade, pelas pessoas físicas e jurídicas a seguir discriminadas: ARAJÁ PUBLICIDADE LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; ARAJÁ TURISMO LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; ARAJÁ CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT, 70.000 (Setenta Mil) Ações e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, 10.000 (Dez Mil) Ações.

(T. nº 07970, Reg. nº 21.987, Dia: 21.01.87) Ações estão devidamente inscritas e integradas, automaticamente, pela conversão de Cotas em Ações de responsabilidade da transformação da Sociedade, pelas pessoas físicas e jurídicas a seguir discriminadas: ARAJÁ PUBLICIDADE LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; ARAJÁ TURISMO LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; ARAJÁ CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT, 70.000 (Setenta Mil) Ações e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, 10.000 (Dez Mil) Ações.

PIARAJÁ PUBLICIDADE LTDA - JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT; PIARAJÁ TURISMO LTDA - JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT; PIARAJÁ CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA - JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT; JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT; SELMA GONÇALVES GALVAO; MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA CORREA; JOAQUIM DA SILVA BITTENCOURT; TESTEMUNHAS: JOSE MARIA FIGUEIREDO RABELO - CIC - 043.702.362-15; SALVINA CELIA ALMEIDA DA CUNHA - CIC 117.232.462-04.

T.Nº07966 REG.Nº 21981 dia 21.01.87

GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ LTDA - CGC-MF 14.033.138/0001-00 CAPITAL AUTORIZADO Czs 20.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA Czs 19.800.000,00 CAPITAL A SUBSCREVER Czs 200.000,00

ROLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS Anexo da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO da Sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda "GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ LTDA" em Sociedade Anônima com mudança de sua denominação social para "CIA. GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ"

Table with columns: AÇÃOISTAS, CGC/CIC, VALOR SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, ASSINATURAS. Lists shareholders and their subscription amounts.

Belém do Pará, 25 de outubro de 1986

JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT Presidente MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o número: 153-0001491-3. Belém-PA, 25/NOV/86. Alfredo Coelho - Secretário Geral

T.Nº07966 REG.Nº 21981 dia 21.01.87

CIA. GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ

Extrato da Ata de Reunção do Conselho de Administração, realizada em 22.12.86, na Sede Social, sito à Trav. D. Pedro I, 511 - Belém-PA. MESA: JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT - Presidente; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, SELMA GONÇALVES GALVAO - Membros. ORDEM DO DIA: Aumento do Capital Subscrito Integralizado dentro dos limites do Capital Autorizado, CONVOCADO: feita através de Carta de Convocação do seguinte teor: CARTA DE CONVOCACAO: Cia. Gráfica e Editora Arajá, convoca os senhores membros do Conselho de Administração e acionistas para se reunirem no dia 22.12.86, para deliberar sobre a emissão de novas ações Ordinárias Nominativas, dentro do limite do Capital Autorizado, Belém-PA, 12 de dezembro de 1986. Presidente, em seguida o Sr. Presidente deliberou sobre a emissão de 257.000 Ações Ordinárias Nominativas: ob valor nominal de Czs 1.00,00 total de Czs 257.000,00 a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios. O Sr. Presidente informou que tomará providências para efetivação da subscrição por parte dos acionistas. A seguir a reunião foi suspensa para lavratura da presente ATA em Livro Próprio. Autorizada a publicação desta Ata na forma de extrato. Ass. JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT e SELMA GONÇALVES GALVAO. Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA nº 0022489-Soc. Geral - Alfredo Coelho.

T.Nº07966 REG.Nº 21981 dia 21.01.87

FAZENDA NOVA VIENA S/A

CGC.MF.Nº 04.947.065/0001-08

CAPITAL AUTORIZADO.....Czs 50.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO.....Czs 31.116.060,00

CAPITAL INTEGRALIZADO.....Czs 30.858.788,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

As 10:00 horas, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 225 - 15º Andar - Sala 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 257.481 de ações Ordinárias nominativas, totalizando Czs 5.259.481,00; devidamente autorizada e a emissão de 257.000 de ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Czs 1,00, cada, totalizando a quantia de Czs 257.000,00, relativamente ao exercício de 1986, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OP. GS-03340/86 de 07.11.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 23.12.86, assinado pelos Senhores Luis Antônio Garavelo, Deizy Pinheiro Garavelo, representantes da Empresa, pelos Senhores Jorgenei da Silva Ribeiro - Diretor Financeiro e Célio Braga Wanderley, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob nº 000017 de 08.01.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

T.Nº 07961 REG.Nº 21974 dia 21.01.87

CFO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO

C.G.C.M.F. Nº 15.413.909/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO: Czs 4.470.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Czs 1.490.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Czs 1.490.000,00

ASSIMILAÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

CONVOCAÇÃO

Seu convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Getúlio Vargas nº 670, nesta capital, às dez horas do dia 29 de Janeiro de 1987, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) - Proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital Autorizado de Czs 4.470.000,00 para Czs 5.280.000,00, mediante a elevação do capital representado nos recursos próprios de Czs 1.490.000,00 para Czs 4.470.000,00, através da subscrição particular, em dinheiro, ao preço de Czs 1,00 por lote de 1.000 ações com realização de 15% no ato e o saldo de 85% de um ano por chamada da Diretoria e emissão de 1.009.979.250 ações ordinárias, escriturais, em valor nominal.

2.500.000,00, através da subscrição particular, em dinheiro, ao preço de Czs 1,00 por lote de 1.000 ações com realização de 15% no ato e o saldo de 85% de um ano por chamada da Diretoria e emissão de 1.009.979.250 ações ordinárias, escriturais, em valor nominal.

B) - Outros assuntos de interesse social.

Belém(PA), 16 de Janeiro de 1987.

(A.) José Eduardo de Andrade Vieira

Presidente do Conselho de Administração.

T.Nº07956 REG.Nº 21958 dias 19,20e 21/01/87

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS

CGC(MF) No. 04.939.971/0001-52

AVISO

Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316, km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Ananindeua, Pa., 20 de Janeiro de 1987

MÁRIO ABATE

Presidente do Conselho de Administração

T.Nº07956 REG.Nº 21962 dias 20,21e 22/01/87

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CGC(MF) No. 05.331.340/0001-30

AVISO

Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Ananindeua, Pa., 20 de Janeiro de 1987

MÁRIO ABATE

Diretor Presidente

T.Nº07956 REG.Nº 21962 dias 20,21e 22/01/87

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CGC/MF 05.389.812/0001-94

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 1986. As 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 1986, na Avenida Presidente Vargas, n.º 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, atendendo ao Edital de Convocação publicado nos dias 21, 24 e 25 do corrente mês de novembro no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos dias 21, 22 e 23 de Novembro no jornal "O Liberal", editado no Estado do Estado do Pará e de grande circulação na cidade de Castanhal, Estado do Pará. Tendo sido, inicialmente, constatado o comparecimento de acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, como evidenciado as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, a Assembleia foi instalada em primeira convocação, como previsto no Artigo 125 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. De acordo com o Artigo 20 do Estatuto Social, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, assumiu a Presidência da Mesa o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Gilberto Junqueira Meireles, que convidou a mim, Eduardo Grandi, para exercer as funções de Secretário. Assim composta a Mesa, o Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: "Eficaz convocação dos Senhores Acionistas da Companhia Textil de Castanhal para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de dezembro de 1986, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n.º 4.267, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Proposta do Conselho de Administração para implementação e conclusão de estudos para construção de novo parque fabril; 2) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e 3) Outros assuntos de interesse social. Castanhal, 20 de novembro de 1986. (Ass) Gilberto Junqueira Meireles, Vice-Presidente do Conselho de Administração". Continuando com os trabalhos e por solicitação do Sr. Presidente, a seguinte proposta do Conselho de Administração, referente à Ordem do Dia, foi lida por mim, Secretário: "Proposta do Conselho de Administração, Senhores Acionistas: Vimos submeter a sua consideração as seguintes matérias que reputamos de grande relevância para a Companhia: 1) Construção de novo parque fabril. Autorizar a Diretoria a implementar e concluir estudos para construção de uma fábrica de tecidos de polipropileno, em local próximo de uma planta petroquímica, a fazer reservas necessárias para este investimento até o montante de Czs 66.200.000,00; 2) Consolidação do Estatuto Social da Companhia". Inicialmente, o item 1 da Ordem do Dia e da proposta do Conselho de Administração foi amplamente discutido pelos presentes e, após votação, foi unanimemente aprovada autorização para a Diretoria implementar e concluir estudos para a construção de uma fábrica de tecidos de polipropileno, em local próximo de uma planta petroquímica, a ser escolhida oportunamente, sendo que para a construção de tal fábrica será necessária a retenção de parcela do lucro líquido apresentado pela Companhia, retenção essa que deverá ser aprovada pela Assembleia Geral com base em orçamento de capital, nos termos do Artigo 196 da Lei 6.404/76. Assim sendo, o Sr. Presidente declarou que a Diretoria implementará e concluirá estudos para a construção de uma fábrica de tecidos de polipropileno, com base nos quais será preparado orçamento de capital que será submetido à apreciação da Assembleia Geral para sua aprovação e para a deliberação sobre a retenção de lucros necessária para a realização da obra. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração propôs a Consolidação do Estatuto Social em razão da última modificação feita em 1982 devido à mudança de nomes que foram introduzidas no Estatuto Social, portanto, a agenda consolidada facilitará a consulta ao Estatuto Social da Companhia. A proposta de consolidação do Estatuto Social foi discutida e aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da versão consolidada do Estatuto Social, cujo teor é o seguinte: "COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - ESTADUO SOCIAL - CAPITULO I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. - Art. 1º - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL é sociedade anônima aberta, regida pela legislação pertinente e por este estatuto. Art. 2º - Tem a Companhia sede e foro na Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil. Parágrafo Único - Poderá a Companhia, na forma estabelecida neste estatuto, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos, fábricas, representações e outras dependências sociais em qualquer parte do território brasileiro e no exterior. Art. 3º - A Companhia tem por objeto: a) produção agrícola, a importação, a industrialização e a comercialização, inclusive exportação, de malva, juta e outras fibras vegetais têxteis; b) a industrialização, a comercialização, inclusive exportação, de fibras sintéticas têxteis; e c) o transporte rodoviário de cargas em geral; d) outras atividades agrícolas, industriais, comerciais e de pesquisas consideradas de interesse para o desenvolvimento da Companhia; Parágrafo Único - Poderá a Companhia, na forma estabelecida neste estatuto, participar de outras sociedades, de qualquer natureza, sempre que o investimento for considerado conveniente ao atingimento do objeto social. Art. 4º - A duração da Companhia é por tempo indeterminado. CAPITULO II - Capital e Ações. - Art. 5º - O Capital Social da Companhia é constituído por 50.000.000 (cinquenta milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais) ações, divididas em 240.000 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais) ações ordinárias e 257.000 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais) ações preferenciais classe "A", e 2.031.963 (dois milhões, trinta e uma mil, novecentas e sessenta e três reais) ações preferenciais classe "B", e 9.323.014 (nove milhões, trezentas e vinte e três mil, trezentas e quatorze reais) ações preferenciais classe "D", e 106.578.199 (cento e seis milhões, quinhentas e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais) ações preferenciais classe "E". Art. 6º - As ações ordinárias e preferenciais classe "A" são nominativas ou endossáveis, e as demais ações preferenciais são nominativas. § 1º - Os certificados representativos das ações são múltiplos ou unitários, e assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente ou o Diretor Superintendente. § 2º - Por solicitação escrita de qualquer acionista, serão: A) desdobrados os seus certificados múltiplos em unitários, ou agrupados estes naqueles; B) convertidas suas ações nominativas em endossáveis, ou estas naquelas, se forem ordinárias ou preferenciais classe "A"; § 3º - O acionista que solicitar desdobramento, o agrupamento ou a conversão de que trata o parágrafo anterior deverá pagar à Companhia o custo de substituição dos títulos. Art. 7º - As ações preferenciais são asseguradas às seguintes vantagens: a) preferência de classe (A, B, C, D, E); b) prioridade na distribuição anual de dividendos, inclusive a não pagamento de 6% (seis por cento) anuais sobre o seu valor nominal; II) prioridade de pagamento do capital próprio, inclusive por que forem responsáveis por ações ordinárias, em caso de liquidação da Companhia; III) participação no aumento do capital social decorrente da aplicação de lucros; IV) preferência de voto; e V) preferência de classe. Art. 8º - O acionista tem direito de voto na distribuição anual de dividendos proporcionalmente ao valor nominal das ações, ou ao valor que forem recombinadas das ações ordinárias, em caso de liquidação da Companhia; III) participação no aumento do capital social decorrente da apropriação, total ou parcial da "Reserva de Correção da Expressão Monetária do Capital Social"; b) quanto às de Classe "D"; II) participação integral nos resultados sociais, na forma deste estatuto e como disposto, com relação às ações de classe "D", no parágrafo 2º, (segundo) do Artigo 6º. (oitavo) do Decreto-Lei nº 1.376/74; II) participação no aumento do capital social decorrente da apropriação, total ou parcial, de reservas e/ou lucros. Parágrafo Único - A distribuição de que tratam as alíneas "a", inciso III (três), "c" e inciso II (dois) e d, inciso II (dois), deste artigo, será efetivada com obediência à proporção da quantidade das ações já detidas: A) em ações ordinárias,

caso de vacância de qualquer dos cargos: a) do Conselho de Administração, os demais membros desse órgão designarão o substituto, respeitada a qualificação pessoal determinada no item "a" do Artigo 24...

efeitos administrativos expressamente determinados pelo Conselho de Administração por 2 (dois) diretores, indistinta e isoladamente: a) para os efeitos explicitados no respectivo instrumento de mandato, por procurador da Companhia, em conjunto com 1 (um) diretor indistintamente; b) para os efeitos explicitados no respectivo instrumento de mandato, por 2 (dois) procuradores da Companhia, Parágrafo Único...

Parágrafo Único - Presidência e Conselho Fiscal o membro que os presentes, em cada reunião, egerem. CAPTULO VI - Exercícios, Demonstrações Financeiras, Reservas, Lucros e Dividendos. Art. 39 - O exercício social começará no dia 1.º (primeiro) e terminará no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil com que coincidirá...

AGROVISA-AGRO-INDUSTRIAL DE OVINOS S/A-CGC:04.870.812/0001-49 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22.09.86...

Gência Júlio Cezar de Arruda Beltrão, Secretário Carlos Alberto dos Santos. Deliberações: Emissão, colocação, integralização de 170.000 (Cento e Setenta Mil) ações preferenciais pelo FINAN...

petitando a proporcionalidade. Foi aprovada toda a ordem do dia. Arquivada na JUCEPA sob o nº 002466/86 de 23.12.86-ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

AGROVISA - AGRO-INDUSTRIAL DE OVINOS S.A. - C.G.C.: 04.870.812/0001-49

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1984, 1985. Rows include Circulante, Patrimônio Líquido, Capital Integralizado, etc.

Table with columns: DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, DEMONSTRADO DO RESULTADO. Rows include Saldo existente em 31.12.84, AGIAGE-OMIÇÃO, etc.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1986

DATA, LOCAL E HORA: Dia 30 de abril de 1986, na sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 (dez horas); QUORUM: Compareceram em número suficiente...

nstração, em reunião realizada em 18/04/1986; b) aprovada a transferência da atual sede social da Empresa, sita na Fazenda Jacutinga, no Município de Conceição do Araguaia...

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA EDITAL DE COMPRA torna público, que LÚCIO ASTOLFO NOVARES DE ARAÚJO, através do Processo nº 1256/85, está requerendo a compra de uma sorte...

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria: PORTARIA Nº 00085 de 19.01.1987...

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nº 728 de 30.12.86, no uso de suas atribuições legais, CITA pelo presente, a funcionária MARIA DE NAZARE KADATI DE MEDEIROS...

RESUMO DO ESTATUTO DA ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO RAIMUNDO DO NONATO

ART. 1º - A Escola Comunitária São Raimundo-Nonato fundada em Icoaraci, Distrito de Belém, Estado do Pará, em 85 de Março de 1986; é uma Sociedade civil, filantrópica de caráter benéfico e educativa...

bres, necessitadas e correntes de recursos. Sendo que a entidade poderá cobrar taxas de acordo com as possibilidades.

ART. 62 - Os sócios contribuintes com a responsabilidade de pagar uma mensalidade, a ser fixada pela Assembleia Geral Ordinária, necessária a manutenção da Sociedade.

1º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ART. 20ª - Do Patrimônio Social da Escola Comunitária São Raimundo Nonato: a) Por donativos ou legados; b) Por subvenções dos poderes públicos, Federais, Estaduais e Municipais; c) Por bens imóveis e semoventes que venha a possuir; d) Por contribuições de seus cooperadores e beneficiários.

ART. 21 - Os membros da Assembleia Geral, a Diretoria não respondem subsidiariamente pelas obrigações Sociais.

ART. 22 - A Escola Comunitária São Raimundo Nonato, não remunera a Diretoria, não distribui vantagens ou benefícios, a não ser que alguns membros da Diretoria, exerça a função de professor, beneficiários, sob qualquer título aplica o superavit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros na manutenção de desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, e aplica suas rendas inteiramente no país.

ART. 24ª - Em caso de extinção, por deliberação da Assembleia Geral, os bens da Escola e seu patrimônio social, respeitadas as doações condicionais caso a elas feitas, serão revertidas a uma outra entidade que lhe pertence a comunidade, para serem aplicadas a uma outra entidade que lhe pertença legalmente / constituída registrada no C.N.S.S (Conselho Nacional de Serviço Social) para serem aplicadas com as mesmas finalidades pelo próprio público.

Presidente da Escola Comunitária São Raimundo Nonato: Presidente: Raimunda Nazaré do Ó Campos; Secretária: Roziane do Socorro Pantója Batista; Tesoureiro: Manoel Braz das Chagas; Diretora: Maria de Nazaré do Ó Ribeiro. (Reg. nº 16.712)

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Auditoria da 8ª C. J. M.
EDITAL

Eu, DRª. ZILAH MARIA CALLADO PADUL, Juíza Auditora da 8ª. Circunscrição Judiciária Militar,

FAZ saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 23 de fevereiro de 1987, às 15:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha, RAIMUNDO MUNIZ DE ABREU, brasileiro, casado, pescador, maior, residente no Bairro do Perpetuo Socorro, em Macapá, e ALONCIO BRAZÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, residente no Igarapé Uricurituba s/nº, na cidade de Bailique, ambos no Território Federal do Amapá, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções dos artigos 301 e 284, combinados com o artigo 53, tudo do Código Penal Militar. DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Hande bis past*, Diretora de Secretaria, que o mandei datilografar.

DRª ZILAH MARIA CALLADO PADUL
Juíza Auditora Titular
(G. Reg. nº 16705 - Dias: 21, 23 e 26/01/87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário LÁZARO DOS REIS E SILVA, para responder pelo expediente da funcionária MARIA JOSÉ NEVES MOURA, em virtude de seu impedimento legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém (Pa), 15 de janeiro de 1987

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente (G.R. nº 16.713)

Levo ao conhecimento de quem interessar possa, que se encontram nesta Secretária para falar pelo agravado, os autos de Agravo de Instrumento para o Colendo Supremo Tribunal Federal em que são partes como agravante: Paulo Lamarão e Sérgio Alberto Frazão do Couto (em causa própria), e agravado Victor Hugo Moreirada Cunha

(adv. Odete Alves)

Belém, 16 de janeiro de 1987

Luis Faria

Secretário

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de janeiro de 1987

Levo ao conhecimento ao conhecimento de quem interessar possa que se encontram nesta Secretária, com vista ao suscitado, os autos de Arguição de Relevância de questão Federal, em que são partes como suscitantés: Paulo Lamarão e Sérgio Alberto Frazão do Couto (em causa própria), e suscitado Nelson de Figueiredo Ribeiro (adv. Odete Alves).

Belém, 16 de janeiro de 1987

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de janeiro de 1987

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 011/87
(Processo nº 01192/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no § 1º do art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Getúlio Nadir Plínio de Arruda, Prefeito Municipal de Prainha, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01192/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 19 de janeiro de 1987

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(Reg. nº 16.709 - Dias: 21, 26 e 29/01/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a ERICHIDES ERMANO MONTEIRO e MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Magalhães Barata, de que no dia 22 de janeiro do corrente ano, às 10:00 Horas (HBV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01157-A/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 19 de janeiro de 1987

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente (Reg. nº 16.710)

RESOLUÇÃO Nº 00800

(Processos nºs 01035/85 e 01804/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 06 de janeiro de 1987,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por maioria de votos, com o voto de qualidade do Presidente em exercício, vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Paulo Dourado e Laudelino Pinto Soares, com abstenção do Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles,

RESOLVE:

I - Determinar a realização de uma Inspeção Ordinária nas contas da Prefeitura e do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) do Município de Salinópolis, referentes ao exercício financeiro de 1984, para apurar as irregularidades constatadas pela Auditoria;

II- Autorizar o Presidente deste Conselho a designar Comissão de Inspeção, que terá (5) cinco dias para a conclusão dos trabalhos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIGUADES

Presidente em exercício

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

voto vencido

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

voto vencido

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

RESOLUÇÃO Nº 00801

(Processo nº 02086/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 08 de janeiro de 1987,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lorival Magalhães, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I - Negar cadastramento ao Decreto nº 215, de 26.08.86, do Prefeito Municipal de Portel, que abre crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos cruzados), por ferir dispositivos legais;

II- Dar ciência desta decisão ao prefeito municipal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1987.

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE PARAGOMINAS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este juízo e Cartório do Único Ofício, se processam os autos da ação de Reintegração de Posse, em que figura como Autora F. SLAVIERO & FILHOS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS e réus PETRONILO PROCÓPIO DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA, ANTONIO FERREIRA, EDVAR BATISTA DE SOUZA, LOURIVAL TEIXEIRA, todos do comércio residentes na localidade de Vila Dom Eliseu; MANOEL FERREIRA DINIZ, IVAN FERREIRA DINIZ, FRANCISCO ALFREDO DINIZ, MIGUEL SILVA LIRA e RAIMUNDO SILVA LIRA, todos do comércio, residentes domiciliados na localidade de Iltinga-MA, e ainda contra as pessoas de identidade incerta e qualificadas, inclusive residências ignoradas, conhecidos pelos pronomes de "RIBAMAR", "RAIMUNDO", "JESUINO" e finalmente contra pessoas desconhecidas que estão instaladas no imóvel esbulhado ou nele exercem atividade extrativa ilícita, pelo presente CITADOS, para no dia 04 de março de 1987, às 09:00 horas, comparecerem à audiência de justificação que se realizará neste juízo, no prédio do Fórum local, bem como para acompanharem o processo em todos os termos, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Paragominas aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, assinatura legível, Escrevente Juramentado, o datilografar e subscrivi.

T. Nº 07962 REG. Nº 21975 dia 21.01.87

2º CARTÓRIO DE PROFESSOR DE LETRAS
ARMANDO CESAR PINHEIRO DE MOURA PALHA
TITULAR EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos dados foram lecionados: DP-MARIA DE LOURDES PANTOJA - 2.419,00/DP-RAIMUNDO FRANCISCO DA FONSECA-CZ\$- 2.189,79/DP-MARIA DE FATIMA DA MOTA-CZ\$-1.401,00/DP-CERCIRO PAULO FERREIRA-CZ\$-3.500,00/DP-EZEQUIEL V PORTAL-CZ\$-760,14// DP-ELPIDIO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO-CZ\$-9.611,21-4.070,62/DP CARLOS ROBERTO DA COSTA FILHO-CZ\$-113.734,00/DP-JAIME FERREIRA CAMPOS- DP-CZ\$-8.331,76/DP-SERRARIA ESTEL DE J F BERRA-CZ\$ 32.000,00/DP-ARNONIO MORAES DE LIMA-CZ\$-3.780,43/DP-MOURA E SOUZA LETA-CZ\$-15.482,00/DP-CARLOS A N SOUZA-CZ\$-5.904,43- CZ\$-5.784,80/DP-ALNOR: COM REP LETA-CZ\$-28.752,00/DP-P W ELE TRODISEL LETA-CZ\$-7.717,00/DP-PAPELAKA GOR REPRÉS LETA-CZ\$- 7.563,13/DP-MARIA DE NAZAREH N RODRIGUES-CZ\$-40.000,00/DP-AL RORIO QUIRINO-CZ\$-7.500,00/DP-GLBONICE PAGANO-CZ\$-4.500,00// DP-MARIA ADELINA N OLIVEIRA-CZ\$-862,00/DP-APSTRECHOS LE-CZ\$- 2.470,00/DP-IVON ALÉO PARRY-CZ\$-13.333,00/DP-ISMAEL SILVES FRE BARBOSA-CZ\$-8.200,00/DP-MATS DE CONSTRUÇÕES NAZARE LETA- CZ\$-1.466,00/DP-AGRO INEL ROMILDO ALMEIDA LETA-CZ\$-44.172,00/ DP-ARNONIO NEVES DE OLIVEIRA-CZ\$-44.172,00/DP-F VIANA SOARES- CZ\$-60.000,00/DP-RENILDO MOREIRA LEMOS-CZ\$-44.172,00/DP-ES- FRAYRO NEIS BARBOSA-CZ\$-4.260,00/DP-GUILHERME TADEU S R DOU EADO-CZ\$-533,30/DP-EZEQUIEL VIDAL PORTAL-CZ\$-760,14/DP-JORGE RODRIGUES REIS-CZ\$-15.508,50/DP-JOSÉ CAELOS SILVA CHAGAS-CZ\$ 1.126,45-prle que fionn ditos devedores intima- dos e notificados dentro de prazo de 72 horas, virem pagar as parcelas de não pagamento dos títulos, sob pena de se rem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 20 de janeiro de 1987.
T. Nº 07964 REG. Nº 21980 dia 21.01.87

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00788

(Processos nºs 00878/85, 00913/85, 01491/85, 01584/85, 01995/85 e 02143/85)

Interessados: ALDENORA DE OLIVEIRA AMADOR (Sociedade Civil Santa Filomena), MARIA EULINA DE GÓES DAMASCENO (Clube de Mães e Movimento Jovem-Comunidade da Pedreira), CLARICE DE SOUZA FARIAS (Escola Comunitária Santa Cruz de 1º Grau e Jardim), JOANA ALCÍDIA DE ARAÚJO COSTA (Escola Preparatória Princesa Isabel), ABIGAIL VIEIRA DOS REIS (Sociedade de Amigos do Bairro da Matinha) e CARMEN LÚCIA QUEIROZ LOBATO (Sociedade Civil Escolinha Santa Maria Bertilla).

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam de prestações de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referentes ao exercício financeiro de 1985:

a) Processo nº 00878/85

Origem : Sociedade Civil Santa Filomena
Ordenador : Aldenora de Oliveira Amador
Valor : Cr\$ 16.982.484

b) Processo nº 00913/85

Origem : Clube de Mães e Movimento Jovem-Comunidade da Pedreira
Ordenador: Maria Eulina de Góes Damasceno
Valor : Cr\$ 2.021.760

c) Processo nº 01491/85

Origem : Escola Comunitária Santa Cruz de 1º Grau e Jardim
Ordenador: Clarice de Souza Farias
Valor : Cr\$ 2.021.760

d) Processo nº 01584/85

Origem : Escola Preparatória Princesa Isabel
Ordenador: Joana Alcídia de Araújo Costa
Valor : Cr\$ 7.076.160

e) Processo nº 01995/85

Origem : Sociedade de Amigos do Bairro da Matinha
Ordenador: Abigail Vieira dos Reis
Valor : Cr\$ 3.032.640

f) Processo nº 02143/85

Origem : Sociedade Civil Escolinha Santa Maria Bertilla
Ordenador: Carmen Lúcia Queiroz Lobato
Valor : Cr\$ 13.141.440

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00791

(Processo nº 01560/85)

Interessado: EXPEDITO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Diretor do SMER de São Domingos do Capim
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Expedito Alexandre de Oliveira, diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de São Domingos do Capim, referente ao exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Expedito Alexandre de Oliveira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.518.363,00 (trinta milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e três

cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 788.463 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEDES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00792

(Processo nº 00754/85)

Interessada: TEREZINHA JUNQUEIRA SMITH
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 16/85, de 22 de março de 1985, do Prefeito Municipal de Capanema, concessivo da aposentadoria de Terezinha Junqueira Smith, no cargo de Professora Municipal leiga, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 749, de 24.12.53, alterada pela Lei nº 1.538, de 26.07.58, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 55.719 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis cruzeiros), que é composto de seu vencimento integral na atividade Cr\$ 48.451 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), acrescido do adicional de 15%, correspondente a Cr\$ 7.268 (sete mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), por contar com mais de 20 anos de serviço Público, na forma do artº 145 da Lei nº 749 de 24.12.1953, ressalvando-se a revisão periódica em função da alteração do poder aquisitivo da moeda, nos termos do artº 102, § 1º da Constituição Federal e do estatuído no artº 166, da Lei nº 749, de 24.12.1953,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00794

(Processo nº 02267/85)

Interessado: SIZENANDO GOMES DE JESUS
Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro da Portaria nº 1.236/86-AGS, de 15 de outubro de 1986, do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Sizenando Gomes de Jesus (EI/01464), no cargo de Auxiliar Operacional de Portaria, do Departamento de Administração da Semec, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 83, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 1º da Lei nº 7.173, de 16.07.81, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 1.165,80 (um mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminado:

- Provento Básico Cr\$ 804,00
- Gratificação de Quinquênio 45% Cr\$ 361,80
- Provento Mensal Cr\$ 1.165,80

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro da Portaria concessiva do benefício, com a ressalva do Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Machado Salles, que considera indelégavel o ato de aposentação, ao teor do parágrafo único do Art. 91 da Constituição Estadual.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00799

(Processo nº 00733-A/83)

Interessado: ORLANDO DA SILVA PINHEIRO
Administrador do SAAE de São Domingos do Capim
Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Orlando da Silva Pinheiro, administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Domingos do Capim, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Orlando da Silva Pinheiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.731.129,65 (vinte milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos), passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr\$ 139.060,00 (cento e trinta e nove mil, sessenta cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1987:

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL Nº 01/87

Processo nº 63.664

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Espólio de JOSE LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - Ex-Prefeito de Irituia

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Espólio de JOSE LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.664, referente à Prestação de Contas Conv. SEPLAN nº 442/84.

Belém, 07 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(Reg. nº 16.658 - Dia: 16, 21 e 26/01/87)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/87

Processo nº 67.675
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, ex-Prefeito de ALTAMIRA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEDUC nº 053/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 200.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/87

Processos nº 67.676

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de ANANINDEUA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 422/84 SEPLAN e seu Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 103.700.000, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/87

Processos nºs 67.670 e 67.674

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ESMARLINO BRAGA NASCIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ESMARLINO BRAGA NASCIMENTO, Prefeito Municipal de AUGUSTO CORREIA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida

Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 515/85-SEPLAN e 017/85-SEDUC, após o que os processos de tomadas de contas correrão a revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/87

Processos nºs 67.659 e 67.660

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios SEPLAN nºs. 522 e 521/85, após o que os processos de tomadas de contas correrão a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/87

Processo nº 67.658

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT, Prefeito Municipal de ABAETETUBA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 661/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 25.000.000, após o que o processo

de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/87

Processo nº 67.665

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÖES, ex-Prefeito Municipal de ALMEIRIM

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÖES, ex-Prefeito Municipal de ALMEIRIM sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 458/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 200.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/87

Processos nºs 67.678, 67.679, 67.680, 67.681, 67.682, 67.683

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 199, 567 e 524/85, firmados com a SEPLAN, 010/85 com a SEDUC, e Convênios nºs. datados de 24.10.85 e 09.09.85 com o IPAC, após o que os processos de tomadas de contas correrão a revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(Reg. nº 16.659 - Diss. nº 22-26/01/87)

ACÓRDÃO Nº 15.082

(Processo nº 65.627)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 399/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de Estradas Vicinais", no referido município, de responsabilidade do Sr. Wilson João Schuber, ex-Pm feito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.083

(Processo nº 67.003)

Requerente: Sr. LUIS CARLOS LOPES, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 674/85 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, correspondente à 1ª parcela, para "Recuperação e ampliação da Escola Estadual 'Raulino de Oliveira Pinto', no referido município".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.084

(Processo nº 62.869)

-3º julgamento-

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1615/86, de 11.12.86, remeteu a registro neste Tribunal a Fort. nº 1605, de 11.12.86, que aposenta RAIMUNDO WALTER DOS SANTOS, no cargo de Revisor, lotado na Imprensa Oficial do Estado, de acordo com as arts. 110, item III e III, item I, e linha "A" da Constituição do Estado, Lei nº 5029/83, Lei nº 5278/85, art. 49 da Lei nº 2390/61, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.196,50 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se as Ports. nºs. 0760/85, 601/86 e 1605/86, nos termos dos Of. nºs. 717/86, 2216/86 e 3044/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.010,00
Diferença de Venc. (Lei nº 5029/83)	Cz\$ 1.285,00
Grat. de Nível Sup. 80%	Cz\$ 1.036,00
Adicional de Insalubridade 20%	Cz\$ 459,00
Adicional 35%	Cz\$ 1.606,50
Provento Mensal	Cz\$ 6.196,50

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.085

(Processo nº 67.854)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1472/86, de 11.11.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1624, de 10.11.86, que:

I - Retifica os proventos de MARIA ODETTE MAGNO DA SILVA, aposentada no cargo de Diretora de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Dec. de 17.02.65, sob Acórdão nº 5.441, de 13.04.65, passando a perceber Cz\$ 3.964,94 (TRES MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZADOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dir. EP-4)	Cz\$ 990,52
Grat. Função Dir. (240 hs. X Cz\$ 9,64)	Cz\$ 2.313,60
Adicional 20%	Cz\$ 660,82
Provento Mensal	Cz\$ 3.964,94

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas Adicional e Gratificação de Função de Direção a contar de 17-7-81 e 17-7-86, respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBÁ
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.086
(Processo nº 64.869)

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBIDENSE
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBIDENSE, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBIDENSE, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 270/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto "Auxílio Financeiro" à referida Entidade, de responsabilidade da Sra. ANA MARIA TAVARES CHOCHRON, Ex-Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.087
(Processo nº 63.723)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas do CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 358/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Sede Social da referida Entidade, de responsabilidade da Sra. RAIMUNDA RAMALHO, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.088
(Processos nºs. 67.213, 67.252, 67.845, 67.895 e 67.896)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 67.213 - MANOEL COELHO TAVARES, no cargo de Investigador de Polícia, Código CEP-PC-706.7 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1638, de 12.11.86, de acordo com o art. 1º item I, da Lei Complementar nº 051/85, art. 112 da Constituição do Estado do Pará, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83, Lei nºs. 3203-A/64 e 4298-B/64, art. 125 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.721,63 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM CRUZADOS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1316/86, conforme Of. nº 2756/86-TCE

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Grat. Função Policial- 50%	Cz\$ 753,36
Grat. Risco de Vida- 40%	Cz\$ 602,70
Adicional 30%	Cz\$ 858,84
Provento Mensal	Cz\$ 3.721,63

Processo nº 67.252 - ELISA PEREIRA DA COSTA, no cargo de Professor Não Titulado EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Deptº de Ensino do 1º Grau, Capital, nos termos da Port. nº 1637, de 12.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.319,84 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1331/86, conforme of. nº 2672/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 40%	Cz\$ 377,10
Provento Mensal	Cz\$ 1.319,84

Processo nº 67.845 - ADALGISA TEIXEIRA DE LIMA, no cargo de Professor Não Titulado Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Irituia, nos termos da Port. nº 1587, de 05.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 35%	Cz\$ 329,96
Provento Mensal	Cz\$ 1.272,70

Processo nº 67.895 - ELY NUNES DE AZEVEDO ANDRADE, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau Vilhena Alves", nos termos da Port. nº 1382, de 12.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 99 da Lei nº 5020/82 e 99 do Dec. nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.946,06 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário-Aula (05 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 57,70
Grat. de Nível Sup. 80%	Cz\$ 969,90
Adicional 35%	Cz\$ 763,79
Provento Mensal	Cz\$ 2.946,06

Processo nº 67.896 - MARIA RAIMUNDA FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Açu, nos termos da Port. nº 1384, de 12.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional 35%	Cz\$ 337,54
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,95

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 05 (cinco) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.089
(Processo nº 67.656)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1452/86 de 07.11.86, remeteu à registro neste Tribunal, a Port. nº 1582 de 05.11.86, que aponta JOÃO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Pedro A. Pedrosa", de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 723,60 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS E SESENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 370,88
Avos sobre Cr\$ 2.111,72 em 16 anos	Cz\$ 121,68
Adicional 15%	Cz\$ 231,04
DiE. Compl. (Dec. Fed. nº 2283/86)	Cz\$ 723,60
Provento Mensal	Cz\$ 723,60

comp tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBÁ
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.090

(Processos nºs. 67.850, 67.931 e 67.938)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Processo nº 67.850 - JULIO RAMOS DE CARVALHO, no cargo de Professor não Titulado, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. SÃO JORGE - Mun. de Igarapé-Miri, nos termos da Port. nº 1596, de 06 de novembro de 1986, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.319,84 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 40%	Cz\$ 377,10
Provento Mensal	Cz\$ 1.319,84

Processo nº 67.931 - MARIA AUGUSTA LOPES FERNANDES no cargo de Agente de Port. Código CEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. SANTOS DUMONT-Capital, nos termos da Port. nº 1648, de 13.11.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.065,35 (HUM MIL, SESENTA E CINCO CRUZADOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 819,50
Adicional 30%	Cz\$ 245,85
Provento Mensal	Cz\$ 1.065,35

Processo nº 67.938 - LUCIMAR BRANCO RIBEIRO, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "E.E. Barão do Rio Branco", nos termos da Port. nº 1559, de 14.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 99 da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 99 do Dec. nº 3958/85, art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.731,76 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário Aula (140 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 1.615,60
Grat. Nível Sup. 80%	Cz\$ 2.216,22
Adicional 35%	Cz\$ 1.745,27
Provento Mensal	Cz\$ 6.731,76

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.091

(Processo nº 67.853)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1472/86, de 11.11.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1622, de 10.11.86, que: Retifica os proventos de MARIA CELESTE CARDOSO RODRIGUES, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. SÃO JORGE - Mun. de Igarapé-Miri, nos termos da Port. nº 1596, de 06 de novembro de 1986, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.112,33 (DOIS MIL, CENTO E DOZE CRUZADOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados:

Encargamento Integral Cz\$ 1.219,61
Função de Vice-Direção (100 hs X Cz\$ 3,64) - 30% Cz\$ 289,20
Adicional 40% Cz\$ 603,52
Provento Mensal Cz\$ 2.112,33

II - Autoriza o pagamento da diferença de proveitos, referente às parcelas Grat. Função de Vice-Direção e Adicional, a contar de 25.02.86 e 28.04.81 respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO RELATORA

ELIAS NAIF DATES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUO PROCURADOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

EDITAL Nº 001/87 - SCE

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para os efeitos do art. 35, parágrafo único, da Lei 5.682, de 21.07.71, ao saber aos interessados que, até a presente data foi comunicado pelos Exmºs Srs. Juizes Eleitorais à Secretaria deste TRE o seguinte número de filiações partidárias, até 31.12.86:

Table with columns: Nº Município, PDS, PDT, PT, PTB, PMDB, PFL. Lists municipalities from Abaetetuba to Primavera with their respective party counts.

Table with columns: Nº Município, PDS, PDT, PT, PTB, PMDB, PFL. Lists municipalities from Redenção to Xinguara with their respective party counts.

Summary table for TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ showing totals for PDS, PDT, PT, PTB, PMDB, PFL and CAPITAL/INTERIOR.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 1987

(aa) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral

ATO Nº 3.980

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

adiar, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1985, do Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral da Secretaria deste TRE, escaladas de 14.01 a 12.02.87, para serem gozadas a partir de 21.01.1987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 13 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.981

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

adiar, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1986, de YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar Judiciário, Classe "E", exercendo a função gratificada de Assistente da Diretoria Geral, escaladas de 14.01 a 12.2.87, para serem gozadas a partir de 21.01.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 13 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.983

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 0030/87,

R E S O L V E:

fixar o gozo de férias regulamentares referentes ao exercício de 1985, de EDNA MARIA BECKMAN DE CAMPOS, funcionária da Superintendência do Sistema Penal do Estado, ora à disposição da Justiça Eleitoral, para o período de 02.02 a 03.03.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 13 de janeiro de 1987.

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.984

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar a funcionária MARIA DE LOURDES SAM-PAIO PAES, Agente Administrativo, Classe Especial,

do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, para responder cumulativamente pela Chefia do Setor de Registros Políticos e Partidários, durante o impedimento da titular, a partir de 02.01.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.985

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº0062/87,

R E S O L V E:

designar o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO, escrivão Substituto do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Breves, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral na 15ª Zona, sediada no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.986

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6809/86,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 22.12.86, no qual a funcionária OFÉLIA GARCIA FRAZZO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "C" deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.987

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6823/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 26 a 29.12.86, no qual a funcionária ANNELESE BARBOSA DUARTE, Agente Administrativo Classe "E" deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.988

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nºs 0004 e 0031/87,

R E S O L V E:

conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, as seguintes funcionárias do Quadro Permanente desta Corte, conforme indicado:

- MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, Classe Especial - 30 dias, no período de 29.12.86 a 27.01.87;

- ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES, datilógrafa, Classe Especial- 20 dias, no período de 02 a 21.01.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.989

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos Procs. nºs. 6811, 6820 e 6838/86,

R E S O L V E:

considerar como licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 106 da Lei nº1.711/52, os dias de afastamento abaixo indicados, das seguintes funcionárias requisitadas, ora à serviço desta Corte:

SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS-24 a 26.12.86

NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA-12 e 22 a 26.12.86

MARIA CLÉA DA SILVA- 26 a 29.12.86.

Registre-se publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987. (a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.990

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 20 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta da tabela anexa a Resolução 253/85-TRT

R E S O L V E:

1º Os atuais valores das Gratificações pela Representação de Gabinete, de que trata os Atos nºs... 3.367/85, 3.368/85 e 3.506/85 desta Presidência, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Decreto-Lei nº 2.310, de 22.12.86; 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1987

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.991

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 0126/87.

R E S O L V E:

designar a Dra. MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUSA Juíza Regional da 8ª Região Judiciária, para responder pelo expediente eleitoral da 15ª Zona-Breves, durante o afastamento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 15 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.992

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0102/87,

R E S O L V E:

sustar, a partir do dia 12 de janeiro corrente, a licença para o trato de interesses particulares concedidas através do Ato nº 3.931, de 21.11.86, à funcionária efetiva do Quadro deste Tribunal, MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA FERREIRA, Datilógrafa, classe "C".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 16 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.993

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0100/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os art. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 06 a 9.1.87, no qual a funcionária ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO, da Secretaria de Interior e Justiça- Superintendência do Sistema Penal, ora à disposição da Justiça Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 16 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.994

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6794/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 12 a 19.12.86, no qual a funcionária ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ABRUDA GUIMARÃES, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 19 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 003/87

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARRCO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 090187.

OFÍCIOS:

Nº 063/87 : Bel. João Francisco Naciel - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IEL nº 142/86-SR/PA - Encaminha.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 090187.(a)A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 067/87 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IEL nº 199/86-SR/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 068/87 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IEL nº 203/86-SR/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1455/86 : José Pompeu Brasil - Superintendente do Aeroporto Internacional de Belém.

Assunto : Vem entregar objetos descritos nos termos em anexo.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 090187. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petição do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA)

Advog. : Dr. Jamil Moreno Sales

Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 23.524.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 090187.(a)A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição de Heber Lavor Moreira

Advog. : Dra. Solange Frazão

Assunto : Vem desistir da ação de Revisão

Contratual Cumulada Com Perdas e Danos contra a Caixa Economica Federal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 09.01.87

PETIÇÕES:

De: MARIA EDILEUSA DE SOUSA OLIVEIRA.

Assunto: Requer juntada da anexa xerocópia da Certidão de Óbito de Valdir Cascaes Ferreira aos autos do respectivo Inquérito Policial nº 247/86-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 090187.(a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do:

Procuradora: Dra. Marilena Silva Felipe de Castro

Assunto: Vem requerer liberação de objeto apreendido nos autos do Inq. Policial nº 36/86-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSOS: (SENTENÇAS PROFERIDAS)

Nº 28771 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetr: Waldemar Espagnham e outros.

Advogado: Dr. João Antônio Borges.

Impio: Delegacia Regional da FIAN.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo os Impetrantes procedentes da writ. Custos ex lege. P. R. I. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 01470 FERNANDES - Produtores e Exportadores de Exportação Ltda.

Impetr: FERNANDES - Produtores e Exportadores de Exportação Ltda.

Advogado: Dr. Hamilton R. Gualberto. Impio: Dr. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.

Nº 11372 AÇÃO PENAL Autor: Ministério Público Federal. Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade. Réus: Francisco de Assis Juca Soares e José Fidelis Braga.

Advogados: Drs. Ruy Barata e Rodrigo Martiniano Ferreira.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a ação, e, em consequência, absolvo os réus FRANCISCO DE ASSIS JUCA /

SOARES e JOSÉ FIDELIS BRAGA, P. R. I. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 14109 AÇÃO PENAL Autor: Ministério Público Federal. Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.

Réus: Maria de Lourdes de Oliveira Rezende e Theodoro Machado Paiva.

Advogados: Drs. Alberto Campos e Helioimar Gonçalves de Matos.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a ação, e, em consequência, absolvo os réus MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA REZENDE e THEODORO MACHADO PAIVA. P. R. I. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara (Blm, 090187).

Nº 16103 AÇÃO PENAL Autor: Ministério Público Federal. Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade (Dr. Paulo Meira).

Réus: Wolfgang Von Morgenland e outros.

Advogados: Drs. Adalberto Ambrósio de Souza, Américo Lima da Silva Leal, Paulo Klautau e Arthur Alves Ramos.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a ação, e, em consequência, absolvo os réus. P. R. I. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 17225 AÇÃO PENAL Autor: Ministério Público Federal. Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.

Réu: Maria das Graças Alves da Silva (revel).

Advogado: Dr. Teodomiro Cantuária Filho.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a ação, e, em consequência, absolvo a ré MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA. P. R. I. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

XXXX

JUIZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 3ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 09.01.87

HABEAS CORPUS

Processo : nº 31.301

Paciente : Zacarias Macena de Almeida

Adv. : Dr. Miguel Brasil Cunha

DESPACHO : À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 090187.(a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum da 3ª Vara.

PEDIDO DE FIANÇA

Processo : nº 31.662

Requerente : Waldemar Gemaque da Silva e outro

Adv. : Nilton Jorge B. Ataydá

DESPACHO : Promovam os Requerentes o reconhecimento notarial de suas assinaturas nas procurações (art. 38 do CPC), e comprovem a satisfação dos requisitos de que tratam o art. 323, inc. III e IV, e o art. 324, inc. III e IV, do Código de Processo Penal. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

HABEAS CORPUS

Processo : nº 31.297

Paciente : Djalma de Moraes Santana

Adv. : Dr. Orlando Naciel Rodrigues

SENTENÇA : Vistos, etc. Indefero a petição inicial, P. R. I. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum da 3ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 004/87

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 12.01.87

OFÍCIOS:

Nº 009/87 : Dr. Almerindo Augusto Trindade - Procurador da República em exercício. Assunto : Agradecimento (Fax) ref. Ofnº0004/87 DESPACHO : À Secretaria. Belém, 120187.(a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 049/87 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal/PA. Assunto : Encaminhamento (Fax) nos autos do IPL nº 051/86-SR/PA. DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 120187.(a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 053/87 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal/PA. Assunto : Encaminhamento (Fax) nos autos do IPL nº 100/86-SR/PA. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 054/87 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal/PA. Assunto : Encaminhamento (Fax) nos autos do IPL nº 251/86-SR/PA. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs: 056/87, 075/87, 078/87 e 060/87 - Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Fax) nos autos dos IPL nºs: 102/86-SR/PA, 098/86-SR/PA, 196/86-SR/PA e 125/86-SR/PA. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 057/87 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal/PA. Assunto : Encaminhamento (Fax) nos autos do IPL nº 051/86-SR/PA. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 064/87 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA. Assunto : Informação (Presen.) ref. Ofnº0012/87. DESPACHO : H. A. Conclusions. Belém, Pa. 120187.(a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petição de Eunice Natalina F. Campos - Técnico Judiciário desta Seção. Assunto : Requer vantagem pessoal. DESPACHO : A. Informe e ar. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa. Belém, 120187.(a) A. Medeiros - Diretor do Foro em Exercício.

Petição de I A P A S Advog. : Dr. Luiz Carlos Moura Assunto : Vem desistir do Proc. nº 27.318. DESPACHO : H. A. Conclusions. Belém, 120187. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição de I A P A S Advog. : Dr. Luiz Carlos Moura Assunto : Requer suspensão dos Proc. nºs: 27274, 27.302, 27.328, 27.364, 27.278, 27.386, 27.480, 28.162, 28.333 e 22.394. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Mesbla B. A. Advog. : Dr. Roberto Rodrigues Cardoso Assunto : Requer juntada de procurações, nos autos da Ação Ordinária de Restituição de Indébito contra a EMERATEL. DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 120187.(a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 31.029 Paciente : Francisco Rodrigues de Melo Impte. : Dr. Renato Cardoso de Sousa SENTENÇA : Vistos, etc. ... Indefiro a petição inicial. P. R. I. Belém, 120187.(a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 12.01.87

OFÍCIOS:

Nºs 052 e 055/87-CART/SR/DPF/PA, de 08.01.87, e nº076/87-CART/SR/DPF/PA, de 09.01.87,

do Dr. João Francisco Lima M. Borges - Delegado de Polícia Federal. Assunto : Encaminha documentos referentes aos Ing. Pol. nºs 099/86-SR/PA, 101/86-SR/PA e 143/86-SR/PA, respectivamente Junte-se aos autos. Belém, 120187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 089/87-CART/SR/DPF/PA, de 12.01.87, do Dr. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal. Assunto : Encaminha documentos referentes ao Ing. Pol. nº 127/86-SR/DPF/PA. Junte-se aos autos. Belém, 120187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Do: PROCRÁS - PRODUTOS BRASILEIROS DE EXERCÍCIO LTDA. Advogado: Dr. Hamilton R. Gualberto. Assunto: Pedido de deferimento da medida liminar nos autos do Mandado de Segurança a que alude o Processo nº 31.470. DESPACHO: N. A. Conclusions. Belém, 120187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS. Procurador: Dr. Luiz Carlos Martins Moura. Assunto: Requer suspensão e intimação da Caixa Econômica Federal, nova gestora do F.G.T.S, com relação às Execuções Fiscais constantes dos Processos nºs 27.275, 27.277, 27.279, 27.303, 27.361, 27.385, 27.387, 27.482 e 27.487. DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Do: UNIÃO FEDERAL Advogado: Dr. Moacir Moura Filho. Assunto: Requer depósito do anexo cheque de nº 360153, no vlr. de CZ\$-2.815,58, sacado contra o Banco do Brasil S/A - Ag. Centro desta praça, nos autos da

Ação de Consignação em Pagamento que move contra Raimundo Soares Macedo, e a que alude o Processo nº 30.326. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

XXXX

JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERC. CUMULATIVO DA 3ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 12.01.87

OFÍCIO

Do : Dr. José Ferreira Sales, Delegado de Polícia Federal. Assunto : Encaminha prestação de informação solicitada (Proc. nº 31.661) Despacho : H. A. A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 120187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum da 3ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE CRÉDITOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Hélio Moreira de Menezes. Ré: Cândida Madalena C. Cavalcante. Despacho: "Expeça-se mandado de imissão de posse." (19.01.87) Advogadas: Dras. Edna Nazaré Silva dos Santos, Narzi la Salviano Campos.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Enés de Nazareth Lima Vieira. Inventariante: Vera Maria Resque Vieira. Despacho: "Defiro o pedido de renúncia do prazo recursal. Expeça-se o formal de partilha." (19.01.87) Advogada: Dra. Elizabeth Maria Spámano.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Alveir Garcia dos Prazeres. Réu: Edvaldo Pantoja. Despacho: "Tendo em vista o indeferimento da reclamação, intime-se o Sr. Oficial de Justiça, para que cumpra o mandado." (19.01.87) Advogados: Drs. Iracélia de Oliveira Vaz, José Maria de Lima Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Unilac - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Devedora: Panificadora Bandeira / Branca Ltda. Despacho: "Cite-se." (19.01.87) Advogado: Dr. José Otávio Teixeira de Fonseca.

2a. Vara Cível e Comércio-Interditos. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: Raimunda Guimarães Moreira Câmara. Requerente: Maria das Dores Nunes Moreira. Despacho: "Aguarda-se o titular." (19.01.87) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silva, Ary Jansen Branco.

Belém, 19 de janeiro de 1987

P/Escrivão,

EDUARDO PESSOA GOMES DA SILVA Escrivão de Belém

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1987- 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUIZ

4ª VARA Proc. nº 481/85 DESPEJO Aut:- Alice Rodrigues Pinto Adv:- Icaraf Dias Dantas Reu:- Jupiter Soares Pereira Adv:- Jaci M. Colares DESP:- Subam os presentes autos ao Egregio Tribunal de Justiça

Proc. nº 686/86 EXECUÇÃO Exce. Importadora de Ferragens S/A Adv:- Deise Tavares Magalhães Ex:- Raimunda Pereira Vieira DESP:- Aguarde-se a Titular

Proc. nº 776/86-139072 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut:- José Felipe A. Pereira Adv:- Mariette Cristina dos S. Peixoto Ré:- Transportadora Puma Ltda.- Adv:-Hilton da Silva Pontes

Proc. nº 015/87-145475 DESPEJO Aut:- José Pires da Costa Adv:- Elias Pinto de Almeida Reu:- Nelson Rocha Kahwage DESP:- Cite-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS Proc. nº 380/85 Executiva hipotecária VIVENDA- Ass. de Poup. e Empréstimo Tracy Rodrigues Dias Proc. nº 732/86-132325 Despejo João Ferreira da Silva Helena Lucia Lima Paiais

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS Proc. nº 750/86 Execução Maria Felipa Oliveira da Costa Juracy Monteiro dos Santos Proc. nº 009/87-145004 Execução Banco Real S/A Luiz Bosco Sampaio Antonini Obs:- Entregues ao Of. Justiça Cicero Proc. nº 010/87-145038 Despejo Maria Tereza Machado da Silva Lima Representações Pantoja Obs:- Entregue ao Of. de Justiça Bandeira

RECOLHIDO Proc. nº 535/85 Execução João Lauro Araujo Tavares Nazareno dos Santos Ferreira

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não houve.

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 027/87-148230 Medida Cautelar Brascomp- Compensados do Brasil S/A. Agronave- Agro Ind. Reunidas Naveg. Com. Ltda. Valor- CZ\$-1.200.000,00 Proc. nº 028/87-148156 Suprimento judicial Antonia Lucia Macedo dos Santos

PETIÇÕES RECEBIDAS

Raimundo Demerval P. Machado, por seu advogado dr. José P. Magalhães, requerendo a juntada da procuração nos autos de reintegração de posse que lhe move João Luiz Santos Cruz

Joaquim da Costa Teixeira e Maria Lucia Tizuko // Tanoue Teixeira, assistidos pelo procurador judicial dr. Carlos Alberto M. Sá, requerendo a desistência do prazo de recurso.

João Luiz dos Santos e Raimundo Demerval P. Machado, por seus advogados drs. Laurentio M. da Rocha e José P. Magalhães, requerendo a homologação do acordo e a extinção do processo

Valdelina Sabino dos Santos Ganto, por seus advogados drs. José Maria Vianna Oliveira e José Ricardo, nos autos de separação judicial que lhe move Rosemir Salgado Ganto Filho, requerendo providências com relação a retirada do filho menor de sua casa.

Terezinha Alves do Amaral, por seu advogado dr. Francisco Sylvio Alves Vianna, nos autos de interdito proibitorio que move contra o Espólio de Maria do Ceu Pimentel Gonçalves, requerendo reconsideração do despacho inicial, de nº 118.

AUDIÊNCIA

Não houve.

RESENHA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1987
CARTÓRIO FBPEB - 52 Ofício do Cível e Comércio

5ª Vara EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA
301860121260
Credora: LUIZ DIAS LOPES adv. Raimundo Nonato Araújo - Devedora: IMPORTADORA FOTA LTDA, adv. Enid Amaral B. Tembra - Despacho: "R. hoje. Indefiro o pedido de nomeação de bens à penhora, de vez que, o Sr. Oficial de Justiça já havia efetuado a nomeação de uma linha telefônica e a nomeação não obedeceu a ordem estabelecida nos arts. 655 e 656, I, II e V do CPC. Oficie-se a Telepara, comunicando a penhora. Belém, 19-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara EXECUÇÃO
301860147570
Credora: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A adv. Márcio Olivar B. da Costa - Devedores: SORAIA BAH ABUI ROSEN e LUCIA MARIA MAIA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 14-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara CARTA PRECATÓRIA
301860138637
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO RJ.
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMERCIO DA COMARCA DE BELEM PA - Investigação de Paternidade - A. Wanda Limá Cunha - R. - Luis Paulo Thomas - Despacho: "R. hoje. Cumpra-se. Belém, 10-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara NOTIFICACAO
301860146838
Requerente: SEBASTIAO NICOLAU GOLOBOVANTE adv. Álvaro José da Silva Rolo
Requerido: IRMÃOS NAZARENO LTDA. (adv.) - Despacho: "R. hoje. Notifique-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO P/USO PRÓPRIO
301860147174
Requerente: SOCORRO DE NAZARE FIALHO E SILVA adv. Ulisses Coelho de Souza - Requerido: NIVIO EUSTA - CHIO DE ABREU (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO
301860146994
Requerente: CÂNDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO adv. Nessima Simão Tuma - Requerido: ANTONIO VILAR PANTOJA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO
301860147273
Requerente: LUCIANO DIAS MAIA adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira - Requerido: FERNANDO ARTESANATO TO (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
301860147901
Requerente: ALVARO FARIAS COELHO adv. Ivan da Silva Coutinho - Requerida: BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA. (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: JOSÉ ALVES DA SILVA adv. Afranio Vieira da Costa - Requerido: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª Vara EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
301860059528
Credora: TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL adv. Adalberto Maroja Neto - Devedor: SELMO CLEBER MARTINS DIAS (adv.) - Despacho: "R. hoje. Expeça-se o mandado de desocupação compulsória. Belém, 19-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
146-58-86
Exequente: TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL adv. Adalberto M. Neto - Executada: SÔNIA MARIA SOUZA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Expeça-se o mandado de desocupação compulsória. Belém, 19-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1987

Juízo da 6ª Vara-OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A-Adv. Jose Epifânio de Souza
Requerido: DESTACO LTDA-Adv.
Despacho: - À conta

EXECUÇÃO
Requerente: AUTO LOCADORA XABREGAS-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES-Adv. Marcio Augusto Alves
Despacho: - Devolvo ao exequente o direito de nomeação de bens. Intime-se

EXECUÇÃO
Requerente: RODOMAR LTDA-Adv. José Acreano Brasil
Requerido: COSTA NAVEGAÇÃO E SEGUROS LTDA-Adv. Reiter-se an Banco do Estado do Pará solicitando as informações pedidas.

EXECUÇÃO
Requerente: LUNDGREN TECIDOS S/A-Adv. Cláudio Humberto Vidal
Requerido: DRISMAR LOBATO DA SILVA
Despacho: - Defiro o pedido. Oficie-se.

ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO
Requerente: ANIBAL ALVES NASCIMENTO-Adv. José Maria Pereira da Silva
Requerido: MARIZA AUGUSTA BARROS SILVA-Adv. Paulo

Cesar de Oliveira
Despacho: - Diga o autor sobre a contestação

DIVÓRCIO
Requerentes: - - - - - Adv. Suleima Nazaré Dantas
Despacho: - À conta

Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra PALMEIRAS DA AMAZONIA S/A (C25-743.499.440), requerendo seja retificada a conta-Adv. Antonio da S. Passos
OBS: Recebido em 16/01/87

Requerimento de REFRIPOR CAMPOS SALES IND E COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO LTDA, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por BRASILTÓN e outro, requerendo o julgamento dos embargos-Adv. SanE Ana Pereira
OBS: Recebido em 16/01/87

Requerimento de JOÃO BENEDITO CEZAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CARMELA ANTONIETTA MARIA ADARIT, ratificando todos os termos alegados na contestação-Adv. Ana Lucia de Miranda
OBS: Recebido em 16/01/87

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de CARLOS HENRIQUE MELO MARQUES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ADOLFO ALVES NOBREGA, requerendo purgação da mora -Adv. Jose Maria Costa
OBS: Recebido em 14/01/87

Requerimento de AGRORANCO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ODRIVAL PEREIRA T. TANGERINO JUNIOR, requerendo o recolhimento do mandado-Adv. Angela de O. Monteiro
OBS: Recebido em 15/01/87

Requerimento de INANEIDE BASTOS NAVARRO, por seu advogado, na Ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE, que lhe move JOÃO PITA XAVIER, apresentando contestação-Adv. Raimundo Nonato O. Nery
OBS: Recebido em 14/01/87

Requerimento de RICARDO HACHEM THOMÉ CHAMIÉ, por seu advogado, na Ação, digam advogado, requerendo a juntada de instrumento de procuração que lhe foi outorgado por FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A-Adv. Ricardo Chamie
OBS: Recebido em 15/01/87

Requerimento de ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra CELESTE DA CONCEIÇÃO COSTA, requerendo seja marcada nova data para a requerida vir receber a importância consignada-Adv. Milton Chagas
OBS: Recebido em 15/01/87

Requerimento de DELAR S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS DO DEVEDOR que move contra CRUZ ZEIRO DO SUL S/A, dizendo que se opõe ao calculo de fls. Adv. Paulo Érico Moraes Gueiros
OBS: Recebido em 15/01/87

Requerimento de BRASILTÓN BELÉM-MOTÉIS E TURISMO S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS que move contra NOVARTE, falando no processo-Adv. Paulo Érico Moraes Gueiros
OBS: Recebido em 15/01/87

Requerimento de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que move contra AGROVAL-AGROPECUÁRIA VALE DO ARAPI LTDA, requerendo seja designada nova data para a audiência - Adv. Oswaldo Trindade
OBS: Recebido em 16/01/87

MARIA LUIZ BARATA
Escritor

RESENHA DO DIA 19/01/87
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIV. : ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA
Processo nº 505/87 - Siscom 301860145467.

ACTO DE DESPEJO
Requerente: Jorge Alberto Luz Bahia.
Adv: Maria Olinda S. Dias de Aguiar.
Requerido: Cruzeta Maria de Oliveira.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 506/87 - Siscom 301860146028.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Newton Jesus Farias da Silva
Adv: Lucia Maria Negreiros dos Santos
Requerido: Salvador Moraes Rodrigues
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 507/87 - Siscom 301860146143.

ACTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO
LEILA LUCIDEA RAMOS ASSUNÇÃO vem requerer a autorização para sua filha LEILA DO SOCORRO RAMOS ASSUNÇÃO contrair

matrimônio com o cidadão LUIS FERNANDO LEITE MONTEIRO.
Despacho: Diga o M. Público.

OITAVA VARA
Processo nº 508/87 - Siscom 301860146168.

ACTO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Francisco Coelho Castro Vasconcelos.
Adv: Antonio Fernando Rocha.
Requerido, Daniel Teixeira Dias.
Despacho: Designo o dia 03 de fevereiro próximo, às 10:30 h, em Cartório, para o requerida suplicado vir ou mandar receber a quantia consignada, sob pena de depósito. Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 509/87 - Siscom 301860146754.

ACTO DE DECLARATORIA
Requerente: Godoy Construções Ltda.
Adv: Dilza Batista dos Santos.
Requerida: Therezinha Natércida da Silva Nogueira.
Despacho: Cite-se, com as formalidades legais.

OITAVA VARA
Processo nº 510/87 - Siscom 301860146705.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Manuel dos Santos Assunção.
Adv: Benedito José da Silva Santana.
Requerida: Palmira Soares Azevedo.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 511/87 - Siscom 301860146622.

ACTO DE ALIMENTOS
Requerente: Iná Favacho Pajheta.
Adv: Henrique de Melo Rodrigues Filho.
Requerido: Jacó Cardoso Palheta.
Despacho: Conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 512/87 - Siscom 301860146572.

ACTO DE EXECUÇÃO
Requerente: Guilherme Fagury.
Adv: Henrique de Melo Rodrigues Filho.
Executada: Maria José Souza Brito.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 513/87 - Siscom 301860146341.

ACTO DE SUMARISSIMA
Requerente: Lenilson da Silva Quintanilha.
Adv: Ana Célia C. Bastos.
Requerido: Lourival Bastos Correa.
Despacho: Conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 166/86 - Siscom 301860046541.

ACTO DE EXECUÇÃO
Requerente: Casas da Banha Comércio Indústria
Adv: Carlos Alberto de Souza.
Executada: IBEX - Pará Comércio Exterior Ltd.
Despacho: Prosiga-se na execução, a avaliação

OITAVA VARA
Processos nº 479/86 - Siscom 301860139759.

ACTO DE EXECUÇÃO
Requerente: Dingro - Distribuidora Agropecuária Ltda.
Adv: Elias Almeida.
Executado: Ronaldo Fonteles de Lima.
Adv: Onildo Nazaré de Lima Almeida.
Despacho: C. requer em fls. 26.

OITAVA VARA
Processo nº 85/86 - Siscom 301860013020.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Paulo Sérgio Amaral Acaataussu
Adv: Ademar Kato.
Requerida: Raquel Maria Magalhães Correa.
Despacho: Expeça-se o mandado compulsório.

OITAVA VARA
Processo nº 820/86 - Siscom 301860056714.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Fernando Araújo de Nascimento.
Adv: Ademar Kato.
Requerida: Aní Angélica Sanchez Boltan.

Adv. João Rodrigues de Souza.
Despacho: Faça-se xxxxxxx o mandado compulsório.

OITAVA VARA
Processo nº 430/86 - Siscom 301860130691.

ACAO DE FIDUCIA
Requerente: José Alves S/A Imp. Exp.
Adv: Ivaneide Trindade.
Requerido: Com. Ind. Primavera Ltda.
Despacho: À Conta.

OITAVA VARA
Processo nº /86.
ACAO DE RENOVATORIA
Requerente: C. Santos Comércio e Representações.
Adv: Antônio Oscar Moreira e outros.
Requerido: Sahid Xerfan e outros.
Adv: Milton Nobre e outros.
Despacho: À Conta.

OITAVA VARA
Processo nº 5038/85.
ACAO DE EXECUCAO
Exequente: Banco da Amazônia S/A - BASA.
Adv: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira e outros.
Executado: Wilson Frugeri Marinho e outros.
Despacho: Aguarde-se a titular.

OITAVA VARA
Processo nº 363/86 - Siscom 301860118621.
ACAO DE EXECUCAO
Exequente: C.C.A. - Construções Civis da Amazônia Ltda.
Adv: Adelmira Carneiro Maia.
Executado: Nirson Medeiros Silva.
Adv: José Maria Vianna Oliveira e outros.
Despacho: C. requer em fls. 27.

OITAVA VARA
Processo nº 486/86 - Siscom 301860141672.
ACAO DE ALIMENTOS
Requerente: Regina Costa Miranda.
Adv: José Maria Vianna Oliveira.
Requerido: José Maria Salgado V. Neto.
Despacho: I - Arbitro alimentos provisionais na forma requerida e vantagens oficialmente auferidas pelo suplicado. II - Aguarde-se a titular para designar a audiência de conciliação e julgamento. III - Oficie a empresa empregadora dando-se ciência da presente decisão, determinando o depósito da pensão arbitrada provisoriamente sobre vantagens do salário do suplicado.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO Belém, 19 de janeiro de 1987

ACAO:-Arrolamento Sumário-11a.Vara - nº 002/87
Inventariada: Maria Selva Pantoja Santiago.
Inventariante: João Felipe Santiago (Adv. Bailson Marinho Nogueira).
Despacho: Como requer. Diga a Fazenda Estadual.

ACAO:-Despejo - 11a.Vara - nº 022/87
Autora: Dinar Godinho Fonseca (Adv. Deusdedith Freire Brasil).
Rê: Maria Ferreira da Silva (Adv.-).
Despacho: Cite-se.

ACAO:-Execução - 11a.Vara - nº 019/87
Autor: Banco Mercantil de Crédito s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réu: Maracóli-Madeiras Marajoaras Comércio Ltda e s/avaliista Antonio Augusto Castelo de Castro (Adv.-).
Despacho: Cite-se.

ACAO:-Execução - 11a.Vara - nº 020/87
Autor: Marcos Antonio Ferreira Sales (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira).
Rê: Elinde Furtado Batista (Adv.-).
Despacho: Cite-se.

ACAO:-Execução - 11a.Vara - nº 023/87
Autor: Marcos Antonio Ferreira Sales (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira).
Réu: Elinde Furtado Batista e Francisco // das Chagas Cavalcante Freire (Adv.-).
Despacho: Cite-se.

ACAO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº240/85
Requerente: José Santana Rodrigues Cosenza (Adv. Ademar Kato).
Requerido: Luís Antonio Santos Junqueira Rodrigues (Adv. José Paulo Queiroz).
Despacho: Como requer às fls. 30.

ACAO:-Renovatória de contrato de Locação - 11a./Vara - nº 562/86
Autor: Wilson Cavalcante da Silva (Adv. Ary Jansen Branco).
Réu: Sahid Xerfan e José Xerfan Júnior (Adv. Milton Augusto de Brito Nobre).
Despacho: À conta.

RESENHA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1987
CARTÓRIO ALUISIO COSTA. - A.C. - A.J.C.
12ª VARA CÍVEL. DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito, resp. pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: JAMES MOSS NEPUMUCENO NASCIMENTO e EURIDES SOARES GOMES NASCIMENTO
ADV.: RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
DESP.: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Levante-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 15.1.87.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADV.: JOÃO GUILHERME DA COSTA
DESP.: Expeça-se e volte ao Juízo para comprovação. Em, 15.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
REQTS: ODETE PINTO DE SILVEIRA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
REQD: MOACYR DA SILVA SILVEIRA
DESP.: Ao M.P. Em, 15.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE e MARLENE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
ADV.: ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES
DESP.: Sim, 16.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA. D.P.-6397:
REQT: MATILDE ALVES DE SOUZA
ADV.: ODOLDIRA A. E. DE FIGUEIREDO
REQDS: MARIA SUELI e MARIA ORIANA SOUZA ROCHA

BENE: ... Assim é que, com o fulcro do art. 5º, item II, do Cód. Civil, Julgo procedente o pedido inicial da curatela de MARIA SUELI SOUZA ROCHA e MARIA ORIANA SOUZA ROCHA, nomeando como suas curadoras a sra. MATILDE ALVES DE SOUZA que deverá prestar compromisso legal e contas da administração do cargo. Proceda-se a publicação da sentença e registro na forma do art. 1.184 do C.P.C. Em, 16.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA e ORLANDINA MARIA NOGUEIRA DE LIMA
ADV.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA
SENT: ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Em, 16.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-7146:
REQTS: MARIO JOAO DAS NEVES SANTOS e TETINA DAS GRAÇAS DA S. SANTOS
ADV.: NEIDE SARAH L. ROCHA
SENT: ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Em, 16.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO e ROSÂNGELA MARIA GOMES CARDOSO
ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
SENT: ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Em, 16.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-6768:
REQTS: MANOEL DAVID DA SILVA e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
ADV.: VERA LÚCIA MARQUES
SENT: ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Em, 16.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-7146:
REQTS: ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:
AUT.: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
ADV.: MARIA DO CARMO CARDOSO
RÉU: RUBENS MENDES RABELO
ADV.: MARIA DO CARMO CARDOSO
SENT: ... Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fls. 25 e 25v, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 15.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. CONT. O/ ALIMENTOS:
AUT.: CLARA NERY GUERRA DO NASCIMENTO
ADV.: RICARD DE LIMA
RÉU: MARIVALDO GASPARD DO NASCIMENTO
DESP.: Oficie-se a firma empregadora nos termos para informar os vencimentos do requerido e conclusos. Em, 15.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE ALIMENTOS:
REQT: JOÃO DA CRUZ VELLOSO - ADV: MIGUEL B. CUNHA
REQD: MARLENE NUNES VELLOSO
DESP.: Oficie-se nos termos. Em, 15.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: JAMES MOSS NEPUMUCENO NASCIMENTO e EURIDES SOARES GOMES NASCIMENTO
ADV.: RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
DESP.: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Levante-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 15.1.87.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADV.: JOÃO GUILHERME DA COSTA
DESP.: Expeça-se e volte ao Juízo para comprovação. Em, 15.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
REQTS: ODETE PINTO DE SILVEIRA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
REQD: MOACYR DA SILVA SILVEIRA
DESP.: Ao M.P. Em, 15.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE e MARLENE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
ADV.: ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES
DESP.: Sim, 16.01.87.

RESENHA DO 13º OFÍCIO
DO DIA 19.01.87
CARTÓRIO SAMPAIO

ACAO DE DESPEJO: Autor- Espalio da Luiz de Valle Miran (adv. Nazelma Tuma) Réu- Antonia Alves da Silva (adv. Silvia Souza) Despacho- sentença de conclusões seguintes: Ex-positis- Julga imprudente a ação de consignação e procedente a de despejo tudo de acordo com a fundamentação supra condenando a Autor da Consignação e Réu na Ação de despejo, a desocupar, no prazo de quinze dias, o terreno objeto da locação, pena de execução condenatória e mais nas custas de ambas as processas e nos honorários de advogado de locador, réu numa e Autor na outra ação, as quais arbitro em 20% sobre o valor de cada uma das ações. Inaplicável no presente caso das dispositivas da lei. nº 7.538, de 24 de setembro de 1986, pelas mesmas razões de imprecidência de os signatários. P.I.R. Belém, 15.01.87 Ana Tereza Sereni Murrieta.

ACAO DE EMBARGOS A EXECUCAO- Embargante: Pauline de Almeida Coelho (adv. Orlando Silva) Embargantes: Banco de Brasil S.A. (adv. Waldir Costa) Despacho: sentença de conclusões seguintes: Este Paste, julga imprudente os Embargos à execução, tornando subsistente a penhora e condenando a embargante ao pagamento de principal, no valor de Cr\$ 18.307,65, acrescido das parcelas ilíquidas de juros de mora, correção monetária, custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20%, prossequindo-se com a processa de execução até ulteriores de direito, na forma da lei. Retar por acumula de serviços. P.I.R. Belém, 31.12.86. Humberto de Castro.

Handwritten signature of Ana Maria de Castro.

OFÍCIO Privativo dos rem.
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESCRIVÃ: ANA MARIA DE CASTELO
JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA
TITUTA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 19.01.1987
CARTª ANA CASTELO

Proc. nº .../86 de EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENÇA. Exequente: LAURINDO GARCIA E SOUZA E OUTROS. (Adv. Raimundo Nonato Nery). Executada: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes). Despacho: Intime-se o A. Belém, 15.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 82/85 de EXECUCAO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executadas: INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO DO XINGU LTDA-INCENTIL E OUTROS. (Adv.).
Despacho: Nos autos intime-se e cumpra-se. Belém, 15.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 09/85 de DESAPROPRIACAO
Requerente: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Amadeu Bogéa).
Requerido: I. N. CRISPIM - MÁQUINAS E MOTORES LTDA. (Adv. Edilson Dantas).
Despacho: À conta. Belém, 09.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 02/87-SISCOM-301860145285 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: LUIZ GONZAGA TEIXEIRA LOPES. (Adv. Carmen Cardoso da Silva).
Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULO. (Adv.).
Despacho: Ao MP. Belém, 16.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 35/82 de EXECUCAO (APELACAO CIVEL)
Apelante: TRANSPINA SOARES COELHO e CIA LTDA. (Adv. Paulo Ernesto de Souza).
Apelado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva).
Despacho: Ao contador nos termos e conclusos. Belém, 15.01.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 131/86-SISCOM-301860041120 de MANDADO DE SEGURANCA
Impetrante: ABRAÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO. (Adv. Joselisa Kauffman).
Impetrado: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS-CPRM. (Adv.).
Final de Sentença: Ex-positis admito a exceção de incompetência deste Juízo, ratião materiae, para determinação remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cujo foro declinado, tudo nos mesmos termos dos arts. 311 do CPC. PRI. Belém, 16.01.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Belém, 19 de Janeiro de 1987

Cartório Privativo dos Feltos:
FAZENDA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará